

Beto Richa, Pepe e mais 31 são denunciados pelo “maior desvio de dinheiro da história do Paraná”

Política 3

GOVERNO FIRMOU ACORDO COM O SIMEPAR PARA AVALIAR A CONDIÇÃO DAS ESTRUTURAS

Paraná tem 31 barragens com alto risco e 350 que ninguém sabe como estão

A tragédia em Brumadinho (MG), a segunda de grandes proporções no País em três anos, acendeu o sinal de alerta em todos os estados. E com razão. No Paraná, o relatório mais recente, divulgado em 2017, revela que 31 barragens estão com algum tipo de alerta por alto risco, inclusive em Cascavel e Toledo, mas a situação mais preocupante é que mais de 350 estruturas

ninguém sabe suas reais condições. Segundo o estudo, o problema é a falta de profissionais: havia quatro fiscais para todo o Estado. Após a tragédia de Mariana, a União até destinou recursos para ações preventivas, mas o Paraná não entrou na partilha. Ontem, o governo do Estado anunciou acordo para que o Simepar avalie a condição de 461 barragens existentes.

Geral 6

Bolsonaro na UTI

Após sete horas de cirurgia, o presidente Jair Bolsonaro foi transferido para a UTI e se encontra “cl clinicamente estável, consciente, sem dor”, informou o primeiro boletim médico divulgado ontem à tarde pelo Hospital Albert Einstein.

Informe da Redação 3

ENERGIA

Itaipu produz carga máxima para atender demanda recorde

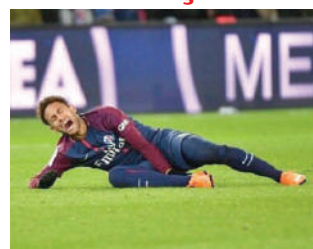
Oeste 5

CAMPO

Dinheiro para custeio acaba e ameaça safrinha no Paraná

Oeste 4

SELEÇÃO



Machucado, Neymar não vai participar dos amistosos

Esportes 8

Placar de ontem

GAÚCHO
Grêmio 3 x 0 Juventude

PAULISTA
Ituano 2 x 0 São Bento
Botafogo 1 x 2 Ferroviária



Após rompimento de barragem em Brumadinho, equipes já confirmaram 60 mortos; cerca de 300 ainda estão desaparecidos

ALGUNS ANJOS TÊM ASAS,
OUTROS VENDEM SEGUROS.



SEGUROS PESSOAIS

- Automóveis
- Profissional Liberal
- Vida Individual
- Residencial

SEGUROS EMPRESARIAIS

- Condomínio
- Empresarial
- Transporte
- Vida em Grupo
- Multirrisco Rural

www.vipdinamica.com.br



ESCRITÓRIO 1. 45 3225-0406

Rua Salgado Filho, 1956 - Centro

ESCRITÓRIO 2. 45 3037-1037

Rua Lins 180 - Sl 102 - Bairro São Cristóvão

ESCRITÓRIO 3. 45 3306-8081

Av Rocha Pombo 1504 - Bairro Nova York

CASCADEL. PARANÁ

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná
Jornal de FatoDireção-Geral
Clarice RomanDiretor
Jadir Zimmermann
diretor@oparana.com.brEditora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.brJornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 FilialRedação, administração, publicidade e oficinas
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 Fax (45) 3321-1020Emails
redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666
Brasília, Florianópolis/Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600
Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Editorial

Oremos por Brumadinho

O Brasil chora lama. A tragédia sem precedentes que se abateu sobre o Brasil vai aumentando suas vítimas, cada vez com menos chances de encontrar sobreviventes.

Nas redes sociais, campanhas para arrecadação de doativos, água potável, especialmente, e imagens que chocam são disparadas a todo momento, com o pedido “oremos por Brumadinho”.

Três dias depois do rompimento da barragem, da criação de um comitê da crise comandado pelo governo federal, de multas aplicadas contra a Vale... a diretoria da empresa começa a se defender, diz que não tem responsabilidade sobre o ocorrido e pede para que a Justiça desbloqueie seu rico dinheirinho.

Embora seja bonito ver a solidariedade das pessoas, é a Vale quem tem que providenciar água, comida e abrigo a todas essas pessoas e animais. É o mínimo de humanidade que pode mostrar agora.

Enquanto o País todo - e até fora dele - se mobiliza para ajudar os sobreviventes, aqueles que deveriam ter evitado a tragédia tentam limpar a lama das suas mãos. E, como nos conta a história recente, conseguirão, caso as autoridades não sejam mais rigorosas do que foram com a tragédia de Mariana, onde três anos depois as famílias ainda brigam para recuperar o pouco que tinham.

O Brasil teve a oportunidade para corrigir o rumo e evitar que o mar de lama se repetisse. Não o fez! Já passam de 60 mortes confirmadas, mas há quase 300 pessoas desaparecidas e que podem estar debaixo de toda aquela sujeira. Algumas talvez nunca mais sejam encontradas.

No Paraná, relatório publicado há pouco mais de um ano alertava para o perigo das barragens. São quase 400 e poucas delas há informações colhidas in loco. O problema: falta pessoal técnico para fiscalizar esses locais. A pergunta que fica é: o que pode ser mais importante que a vida?

Oremos por Brumadinho e pelo restante do Brasil.

Marmelada não combina com heroísmo

Dartagnan da Silva Zanela

O escritor Ralph Waldo Emerson e Thomas Carlyle escreveram linhas magistrais a respeito dos heróis, do caráter e do papel deles na tessitura da vida em sociedade, e sobre a influência dessas pessoas aquilatadas no desenrolar dos acontecimentos históricos. Opa! Mas não é a respeito das obras desses gigantes que desejo, nesse momento, falar.

Certa feita, um amigo, que chamarei de Pafúncio, estava num aeroporto aguardando o voo e, lá pelas tantas, quem ele viu? Quem? Não! Capaz! Era o então juiz Sérgio Moro, sentado, rodeado de seguranças e aguardando um voo.

Meu amigo me dizia que era aflitivo vê-lo ali. A cada barulhinho ou estalo diferente o homem volvia rapidamente seus olhos para uma direção incerta para ver o que era. Notadamente estava acuado e, penso eu, não preciso nem dizer o motivo.

Após me relatar isso, meu amigo me disse que ele também acabou ficando apreensivo, pois, se aquele homem fosse viajar no mesmo voo que ele, neca de pitibiriba que entraria no avião. Desistiria do voo, mas não voaria com o homem da Lava Jato, tamanho foi o medo que se apossou de sua alma.

Isso não é passarinho, nem história de pescador. É real!

Lembro-me agora que, numa determinada ocasião, o referido juiz concedeu uma entrevista ao jornalista Augusto Nunes e este lhe perguntou como era sua segurança e Moro, laconicamente, respondeu: “Por questões de segurança nós não falamos de segurança”. Ponto! Vida que segue e bola pra frente. E foi. Graças a Deus e aí está ele.

Outra história similar a essa é a do juiz Odilon de Oliveira, que exerceu grande parte de sua magistratura em Ponta Porã (MS). Foi o responsável pelos maiores prejuízos impostos ao crime organizado (algo em torno de dois bilhões de reais). Não apenas isso. Ele mandou prender mais de cem traficantes de grande envergadura e, por tudo isso, teve sua cabeça a prêmio. Quem apagasse o homem ganharia a bagatela de um milhão de reais.

Houve um momento tão difícil em sua luta que ele mandou sua família para um local incógnito e seguro e continuou seu combate em Ponta Porã, passando a viver 24 horas dentro do gabinete, onde despachava e dormia em um colchonete cercado por sete seguranças.

Ele lutou o bom combate, aposentou-se e enveredou-se na vida política e, mesmo

assim, vive sob forte escolta policial.

Um terceiro caso, que tomei conhecimento não faz muito, é o de uma jovem juíza que, cedo em sua carreira, já sofreu inúmeras ameaças contra sua vida por causa do trabalho. É a doutora Ludmila Grilo. Bem, não preciso nem dizer: a mulher é a coragem em pessoa, dona dum olhar cristalino e firme diante dos perigos que enfrenta. Segundo seus relatos, chegou a receber uma “carta fofa” com o desenho da bala que iria matá-la. Pois é. Mas ela continua no front, ativa, sem esmorecer.

Eu poderia estender a lista... Graças ao bom Deus existem em nosso país inúmeras pessoas de fibra que, sem a menor cerimônia podem ser chamadas de heróis.

Isso mesmo! E o são não porque se autoproclamaram heróis. O são porque seus atos revelam a heroicidade de suas vidas e a grandeza de suas almas.

E se eles tivessem morrido? Seriam mártires, porque foram heróis. Não há heroísmo sem a possibilidade dum martírio; não há heroísmo sem o possível não reconhecimento da luta e do sacrifício heroico. Uma coisa não está separada da outra. Feliz ou infelizmente é assim. Todos os verdadeiros heróis sabem disso e, mesmo assim, lutam até o fim pelo que é justo.

Aliás, como nos ensina o escritor Nassim Taleb, heroísmo sem riscos não é senão carreirismo fútil ou alpinismo social ou político. O mesmo vale para aqueles que se autoproclamam heróis ou algo que o valha. No fundo, o que há, nesses casos, é uma fraqueza humana ciosa por um afago midiático e social, mas não heroísmo.

Seja como for, todo aquele que conhece um pouquinho da grande literatura universal, ou que tenha pelo menos assistido aos desenhos animados do Naruto, sabe muito bem que a grandeza humana não se autoproclama, ela simplesmente se manifesta na forma de atos que transcendem sinceridade, amor e coragem.

Por fim, quando os indivíduos não mais sabem distinguir um comportamento histórico, cheio de autopiedade, que é replicado por uma multidão histérica, duma atitude realmente digna e boa, é porque tais pessoas perderam totalmente o senso das proporções. Aí meu amigo, é só benzer e deixar pra lá.

Dartagnan da Silva Zanela é escritor

TÚNEL DO TEMPO



29 de janeiro de 1992

Um empresário de Cascavel é vítima de assalto seguido de seqüestro. Segundo ele, quando a empregada da casa abriu o portão foi rendida por três homens. Eles roubaram objetos diversos, joias e dinheiro. O empresário foi obrigado a ir a um banco sacar o equivalente a US\$ 48 mil e repassar aos bandidos. A polícia não tinha pistas sobre os assaltantes.

Coisas do tempo

Petrônio Souza Gonçalves

A tradição vem do conhecimento traduzido, de lábios a ouvidos, além do tempo... Seu início e fim se fundem em si mesmos e a cada dia são reinventados, revelando o doce gosto das coisas que o tempo não levou. Assim é esta historinha, que nasceu um dia, cresceu e floresceu em outros, dando frutos e alimentando a alma humana pelos vários cantos do mundo, ao longo dos séculos.

Como já foi contado, na pequena floresta ao pé da serra, três diferentes árvores conversavam sobre o mundo de bichos e homens que se descortinava aos seus pés. Uma delas, a que mais se balançava com o vento, resolveu indagar as outras quando o sol já queria se esconder por detrás da paisagem: “O que vocês vão querer se tomar quando um lenhador vier nos cortar?” A primeira árvore, vaidosa com seu tronco frondoso e seus galhos robustos, respondeu: “Ah, eu vou querer me transformar em um grande trono. Um trono em que se sentarão reis e rainhas por várias gerações... eu quero ser lembrada como o maior trono do mundo...” A segunda, de galhos maiores e tronco menor, emendou: “Ah, eu vou querer ser uma grande embarcação, navio de muitas velas, para levar reis e rainhas pelos oceanos do mundo, enfrentando os mares e as marés ao redor da Terra”. A terceira árvore, um pouco mais franzina, disse apenas que “queria estar nas casas das pessoas, como um objeto de beleza, de admiração, de orgulho dos homens”.

Bom, o tempo foi passando até que um lenhador, ao ver as três árvores enfileiradas, se pôs a cortá-las, indo uma a uma ao chão. Pouco tempo depois, a primeira árvore que queria se tornar um trono de reis, transformou-se em cocho para animais e foi colocada em um curral, em que bois, carneiros e cavalos viam todos os dias comer sua dose diária de alimentos. A segunda, que queria se tornar uma grande embarcação, se tornou um pequeno barco de pesca, carregando peixes e gente comum debaixo de chuva e sol ardente. Passava as noites na praia, servindo de abrigo para animas da rua. A terceira árvore, que queria entrar na casa das pessoas,

foi cortada, se transformou em madeira e ficou esquecida em um canto qualquer.

O tempo foi passando, passando, as árvores vivendo sua sorte, até que um dia, naquela que havia se transformado um pobre cocho de animais, nasceu um menino, um menino pequenino, que muitos homens vieram de longe para adorá-lo. Os animais também ficaram por horas admirando aquele pequenino que tinha paz de lua nos olhos. E ele nem chorava, apenas seus olhinhos admiravam os bichinhos que se juntavam à sua volta.

Poucos anos depois, a árvore que se transformou em um barco de pesca levou pelos mares da vida um pescador que com suas redes pescava homens. Um dia transportou um homem de olhar triste, que trazia o nascer do sol em seus cabelos. Foi enfrentando a mais densa tempestade na noite escura da alma humana que o barquinho viu o mar se acalmar quando o homem triste apenas ergueu o braço e olhou para o céu. A última árvore, que queria entrar nas casas das pessoas como objeto de admiração, se transformou em uma cruz e nela foi pregado o homem triste, que tinha os olhos de lua e os raios de sol em seus cabelos...

Assim são as histórias, assim é o tempo que nos diz, de hora em hora, que nada está terminado e que o dia que nasceu nublado pode terminar ensolarado. E vão as histórias da vida contando o que não aconteceu, sempre recebendo o verso e o sentido que não se escreveu. O universo é do que não foi pensado e viver é mesmo um reinventar diário... e os nossos sonhos são a única coisa que o tempo não pode levar.

Petrônio Souza Gonçalves é jornalista e escritor - petroniosouzagoncalves@gmail.com

falecimentos

- ANTENOR DE M. DUARTE (84)
- CECILIA IGNEZ BECKER (62)
- ENOÍDIA LOURDES BARBOSA (56)
- KALLEB M. DA SILVA MANDOTTI (0)

Óbitos registrados ontem, até as 17h, pela Acesc, em Cascavel

Operação Integração

MPF denuncia Beto, Pepe e outros 31 por corrupção

Ex-governador foi preso na última sexta-feira por suposto esquema de propina nos pedágios

Curitiba - A força-tarefa da Lava Jato do MPF (Ministério Público Federal) no Paraná denunciou nessa segunda-feira (28) o ex-governador Beto Richa (PSDB); o irmão dele e ex-secretário de Infraestrutura e Logística José “Pepe” Richa (PSDB) e mais oito pessoas por organização criminosa e corrupção passiva e participação em um esquema que te-

ria recebido pelo menos R\$ 35 milhões em propina de concessionárias do pedágio. De acordo com a denúncia, Beto Richa e o irmão comandaram o esquema que teria desviado R\$ 8,4 bilhões por meio do cancelamento de obras em rodovias e pelo aumento de tarifas no Anel de Integração.

O ex-governador está preso desde a última sexta-feira (25) por “novos elementos” apresentados na operação, principalmente por tentativa de obstrução das investigações.

Em outra denúncia, o MPF lista os ex-presidentes das concessionárias Econorte, Viapar, Ecocataratas, Caminhos do Paraná, Rodonorte e Eco-

nização criminosa e lavagem de dinheiro. O ex-diretor da ABCR-PR (Associação Brasileira das Concessionárias de Rodovias no Paraná) João Chiminazzo Neto foi denunciado como o principal operador financeiro do esquema.

Considerando as duas denúncias, foram denunciadas ao todo 33 pessoas, entre políticos, autoridades, empresários e agentes públicos.

Os crimes são relacionados à Operação Integração, 58ª fase da Lava Jato. De acordo com os procuradores, ao longo de quase duas décadas houve pagamento de propina pelas concessionárias em troca de aditivos contratuais que cancelavam obras e aumentavam as tarifas.

ESQUEMA TERIA DURADO 20 ANOS

De acordo com a acusação, em 1999 as seis concessionárias que administram o Anel de Integração do Paraná - Econorte, Ecovia, Ecocataratas, Rodonorte, Viapar e Caminhos do Paraná - começaram a se reunir periodicamente na sede da ABCR (Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias) para acordar o pagamento de propinas a agentes públicos do Paraná em troca da celebração de aditivos contratuais favoráveis às empresas. Após maio de 2000 até o fim de 2015, esses pagamentos passaram a contar com a intermediação do então diretor-presidente da ABCR, João Chiminazzo Neto.

A denúncia diz ainda que as irregularidades começaram na apresentação da proposta comercial das concessionárias, em 1997. O custo de serviços e obras estava propositalmente superfaturado pelas concessionárias, conforme reconheceu o colaborador Nelson Leal Júnior e demonstrou laudo pericial de caráter oficial. O superfaturamento inicial permitiu o estabelecimento de uma tarifa básica mais alta e elevou arbitrariamente os lucros das empresas. Além disso, a adoção, pelo DER-PR (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná), do critério de medição por insumos sem respaldo contratual permitiu que as concessionárias se desonerassem da conclusão de obras sem terminá-las, sob a alegação de que a meta financeira já teria sido cumprida, isto é, que o valor estimado pela própria concessionária para a obra já havia sido gasto.

A adoção do critério de meta financeira significava que, se uma concessionária obrigada a duplicar 100 quilômetros ao custo de R\$ 300 milhões sustentasse que o valor só daria para fazer 50 quilômetros, ela simplesmente solicitava ao DER que suprimisse a obrigação de duplicar o restante.

Essa metodologia acarretou graves prejuízos ao interesse dos usuários. A investigação comprovou que, no início da concessão, as empresas se comprometeram a duplicar 995,7km em rodovias no Estado até 2016, mas, em virtude das mudanças contratuais feitas mediante pagamento de propinas, as obras foram suprimidas e postergadas e, em 2019, apenas 273,5km foram duplicados - 27,4% das duplicações ajustadas.

E assim ocorreu com todas as obras. Das 136 interseções previstas, 29 foram feitas. E, das terceiras faixas, só 19,5% foram entregues.

MAIOR DESVIO DA HISTÓRIA DO PARANÁ

De acordo com o procurador da República Diogo Castor, “é virtualmente o maior desvio de dinheiro já comprovado na história do Paraná. Mais de R\$ 8 bilhões poderiam ter revolucionado a infraestrutura do Estado, afrouxando gargalos no trânsito de pessoas e no escoamento da produção de um dos celeiros do Brasil. Isso contribuiria para o desenvolvimento econômico e social paranaense. O prejuízo nas estradas se desdobra em um prejuízo a todo o setor industrial e produtivo, sem falar nas mortes”.

“As propinas nos pedágios deixaram um rastro de sangue e morte nas estradas. Há uma drástica redução no número de colisões frontais quando uma estrada é duplicada. Se tivéssemos todas as rodovias federais duplicadas no Paraná, poderíamos ter salvo 360 vidas nos últimos cinco anos, assumindo uma razoável redução de 90% no número das colisões frontais no caso de duplicação. A denúncia aponta que 722 quilômetros de estradas deixaram de ser duplicados de modo indevido, o que certamente contribuiu para muitos acidentes e mortes”, afirma o procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa Lava Jato no MPF/PR.



PASSE O LEITOR DE QR CODE DO SEU CELULAR PARA CONHECER MAIS DETALHES SOBRE O MAIOR ESQUEMA DE DESVIO DE DINHEIRO DO PARANÁ

Informe da redação

editoria e colaboradores

Ministra no Show Rural



O Ministério da Agricultura confirmou ajustes na agenda da ministra Tereza Cristina que, em vez do dia 7, virá ao Show Rural na sexta-feira, 8 de fevereiro. Tereza Cristina deverá vir a Cascavel acompanhada de praticamente toda a equipe do Ministério da Agricultura e Pecuária. Há boa expectativa também quanto à confirmação de outros ministros, informa o diretor-presidente da Coopavel, Dilvo Grolli.

Nova embaixadora

A ex-governadora Cida Borghetti foi designada como embaixadora mundial da OMF (Organização Mundial da Família). A oficialização do título foi entregue nessa segunda-feira (28) pela presidente mundial da organização, Deisi Noeli Webber Kusztra, em Curitiba. Cida foi indicada e aprovada por unanimidade de votos em assembleia-geral da organização em Genebra, na Suíça.

Da ONU

A OMF faz parte do conselho consultivo da ONU (Organização das Nações Unidas), responsável por representar e defender os interesses das famílias do mundo. Cida foi escolhida por sua experiência e projetos nas áreas de primeira infância, prevenção à saúde e direitos das mulheres. A nova embaixadora disse que auxiliará na construção de políticas públicas para a área.

No espeto

Apesar de não ter sido “desnomeado” como chegou a ameaçar o presidente Jair Bolsonaro logo após assumir o cargo, o ex-ministro Carlos Marun tem sofrido forte pressão para renunciar ao cargo de conselheiro em Itaipu, cujo decreto foi assinado pelo ex-presidente Michel Temer antes de apagar a luz do gabinete. As informações são de Maurício Lima, da coluna Radar, da Veja.

Reposição

Em Guaraniçu, a Câmara acaba de aprovar projeto

que reajusta em 3,75% o salário dos servidores do Executivo municipal, comissionados, inativos e pensionistas. O novo valor é retroativo a 1º de janeiro.

Nova CPI I

O deputado federal eleito Gustavo Fruet (PDT) procurou o líder de seu partido na Câmara, deputado André Figueiredo, para pedir aval para a instalação de uma CPI para apurar o rompimento da barragem de rejeitos de minério da Vale, em Brumadinho (MG). Com a anuência, Fruet informou que já começará a coletar assinaturas de outros parlamentares na sexta-feira (1º), quando o novo Congresso toma posse. Para Fruet, é o “momento de o Congresso ter protagonismo e a CPI é o instrumento mais forte para essa atuação”.

Nova CPI II

O senador Alvaro Dias (Podemos) também veio a público defender a criação de uma CPI, mas mais abrangente, para levantar toda a situação das empresas que atuam na exploração de minas de minérios. Em especial, claro, da Vale do Rio Doce.

Bolsonaro na UTI

Após sete horas de cirurgia, o presidente Jair Bolsonaro foi transferido para a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e se encontra “cl clinicamente estável, consciente, sem dor, recebendo medidas de suporte clínico, prevenção de infecção e de trombose venosa profunda”, informou o primeiro boletim médico divulgado ontem à tarde (28) pelo Hospital Albert Einstein.

O procedimento

Ainda conforme o boletim, no procedimento foi feita a reconstrução do trânsito intestinal e extensa lise de aderências decorrentes das duas cirurgias anteriores, que acrescentou: “Foi realizada anastomose do íleo com o cólon transversal, que é a união do intestino delgado com o intestino grosso”.

Caos no campo

Acaba dinheiro para custeio da safrinha

Cascavel - Há cerca de um mês o campo vê a crise se acirrar. Após as perdas com a safra da soja, agora os produtores não estão conseguindo mais recursos para custeio da safrinha. O problema é que acabou o dinheiro destinado pelo governo federal para financiamentos de custeio da agricultura e da pecuária em todo o território nacional.

Relatos vindos de todas as regiões do Paraná dão conta que produtores têm ido às instituições financeiras, mas que estão voltando para casa de mãos abanando e com a incerteza de como deverão semear e cuidar das lavouras no inverno.

A alternativa seria buscar recursos em financiamentos convencionais em instituições privadas, o que se torna inviável devido às elevadas taxas de juros, avalia o economista Jeffrey Albers, do Sistema Faep (Federação da Agricultura do Estado do Paraná).

Ninguém sabe explicar

ainda o que aconteceu com os R\$ 194,37 bilhões previstos para o atual período agrícola que segue até junho deste ano, que acabaram quase meio ano antes de o ciclo se encerrar.

Entre as principais consequências desta falta de dinheiro está uma possível di-

minuição de área da safrinha. O Estado deveria colher ao menos 12,7 milhões de toneladas de milho, além de se consagrar como o maior produtor brasileiro de trigo, por exemplo.

Outro efeito causado pela falta de crédito é a redução de aplicação de tecnologia, o

que promete puxar para baixo a produtividade e a produção, e assim o Estado somaria três safras consecutivas com perdas irreversíveis e danosas para o campo, considerando a de inverno de 2018, a safra de verão 2018/2019 e a que está por vir.

●JULIET MANFRIN

QUEIXAS NÃO PARAM DE CHEGAR

Segundo o economista Jeffrey Albers, as queixas estão chegando cada vez com mais frequência dos sindicatos rurais por todo o Estado. O assunto vem sendo tratado com a CNA (Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil) e com o Ministério da Agricultura, que já teria sinalizado um estudo para realocação de recursos, mas ainda sem novidades. “Por enquanto não se tem o que indicar aos produtores, apenas pedimos que aguardem os desdobramentos governamentais. Não houve redução nos recursos, o que ocorreu foi um aumento dos recursos tomados emprestados na safra de verão”, reforçou.

O Ministério da Agricultura não informa se houve alguma condição atípica identificada, mas declarou que deverá ser liberado mais crédito para atender até o próximo plano safra e que, se os novos recursos não atenderem a todos, que ao menos possam contemplar pequenos e médios produtores.

A decisão deverá ser oficializada em reunião do Conselho Monetário Nacional ainda nesta semana, quando também serão definidos os valores.

“Quanto aos créditos para a safra 2019/2020, o Plano Agrícola e Pecuário deverá ser modernizado e os recursos deverão vir de diversas fontes, como de cooperativas, por exemplo”, adianta o Mapa, sem detalhar como isso deverá ocorrer nem qual será o custo dessa oferta.

Ajuda em Toledo

Gestores e servidores de Toledo ainda trabalham para dimensionar os impactos do incêndio que destruiu a Central de Triagem e Coleta Seletiva de Resíduos, no Aterro Sanitário de Toledo, no último sábado (26). Na manhã de ontem ainda havia focos para serem controlados. Agora a prefeitura estuda medidas para minimizar o impacto social causado pelo sinistro. Numa análise preliminar, o prejuízo financeiro chega a R\$ 700 mil. As 26 famílias que realizavam trabalhos pela Associação dos Catadores foram surpreendidas com a notícia do incêndio. A maioria depende exclusivamente dessa fonte de renda. Uma medida paliativa seria contratar os serviços dos catadores para que eles tenham a garantia de recursos para pagarem suas contas no fim do mês, adianta o Município. A prefeitura espera o laudo final para estudar como será feita a reconstrução do local.

Chegou o novo Kia Sportage 2019.

Conseguimos aperfeiçoar um design que já era praticamente perfeito.

NOVO conjunto ótico com faróis de Led.

NOVOS faróis de neblina.

NOVO interior ainda mais sofisticado. NOVA central multimídia com tela de 8".

NOVAS rodas aro 19".

NOVA grade.

NOVOS para-choques.

SPORTAGE 2019

Carregador de celular wireless. Detector de ponto cego.

KIA
The Power to Surprise



Facebook
facebook.com/kiacarelli



CARELLI AUTOMOTORES LTDA.
CASCAVEL: Av. Carlos Gomes, nº 1155. Fone: (45) 3324-3222. Email: carelli@carelli.com.br
FOZ DO IGUAÇU: Marginal BR-277, nº 456. Fone: (45) 3522-4848. Email: carelifo@carelli.com.br
www.kiacarelli.com.br

Pela vida. Escolha o trânsito seguro.

Fotos meramente ilustrativas. Kia Sportage LX (cód. P.152.89) no valor de R\$ 110.990,00. Kia Sportage EX (cód. P.263.89) no valor de R\$ 137.990,00. Kia Sportage EX (cód. P.264.89) no valor de R\$ 145.990,00. Kia Sportage EX (cód. P.265.89) no valor de R\$ 156.990,00. Valores válidos para pintura sólida. Acréscimo de pintura metálica (R\$ 1.500) ou perolizada (R\$ 2.200) não inclusos. Preços válidos até 31/01/2018 ou término do estoque, o que ocorrer primeiro.

Brasil e Paraguai

Itaipu opera com carga máxima e ajuda a atender demanda recorde

Foz do Iguaçu - O Brasil fechou a última semana com dois recordes sucessivos de consumo horário no SIN (Sistema Interligado Nacional). Isso quer dizer que nunca se consumiu tanta energia no País no mesmo horário. O pico foi na tarde de quarta-feira (23), com demanda máxima de 89.114 MW às 14h55 - superando o recorde do dia anterior, às 15h26, de 87.489 MW. No mês de janeiro, foram quebrados quatro recordes, de acordo com o ONS (Operador Nacional do Sistema).

A Ande (Administração Nacional de Eletricidade), responsável pela operação do sistema no Paraguai, também registrou novo recorde nessa mesma quarta-feira, cinco minutos antes do evento brasileiro (às 15h50), com um consumo de 3.451 MW.

Nesse mesmo dia também aconteceram dois novos recordes de suprimento da usina de Itaipu ao Paraguai. O recorde horário, com 3.035 MW às 16h, e o recorde diário, com 2.687 MW médios.

No momento dos recordes brasileiro e paraguaio, a usi-

na de Itaipu operava com disponibilidade total das máquinas e carga máxima, cerca de 14.000 MW. Para isso, todas as 20 unidades geradoras estavam produzindo energia.

O diretor técnico executivo, Mauro Corbellini, explicou que a maior contribuição de Itaipu nessas condições de alto consumo é a capacidade da usina de entregar potência, ou seja, produzir muita energia num curto espaço de tempo.

Essa capacidade de Itaipu, acrescenta o diretor, ajuda o sistema elétrico a manter o equilíbrio entre consumo e produção. “Se o consumo superar a capacidade do País de entregar potência instantânea, e a frequência (60Hz no Brasil e 50Hz no Paraguai) cair de maneira relevante, poderia haver colapso no sistema. O papel de Itaipu é fundamental para que esse o equilíbrio seja mantido.”

FATORES

O superintendente de Operação, Celso Torino, disse que alguns fatores explicam o alto consumo nesta época do ano, tanto no Brasil,



Aumento do uso do ar-condicionado leva a demanda recorde

como no Paraguai. O calor de verão é o principal deles, fazendo com que a utilização dos aparelhos de ar condicionado se torne mais intensa.

Além disso, é nesta época do ano que os países retornam as atividades após o período de férias natalinas - especialmente, a indústria, comércio e escolas.

“Antigamente, no Brasil, o pico de consumo de energia era às 19h, quando a entrada da iluminação pública coincidia com o funcionamento do comércio, indústria e uso do chuveiro elétrico. Hoje, é por volta das 15h, porque a relevância não é mais da iluminação pública e sim do ar-condicionado”, comentou.

coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI,
INTERINO E SUBEDITOR,
WALMOR PARENTE

Twitter @colunaesplanada



Agência que fiscaliza barragens tem orçamento reduzido

Principal órgão fiscalizador de barragens, a Agência Nacional de Águas (ANA) teve o orçamento reduzido para 2019 e, assim como as outras reguladoras, apresenta defasagem no quadro de servidores. Em 2017, a Agência contou com R\$ 474 bilhões em recursos da União. No ano passado, o valor caiu para R\$ 413 bilhões e este ano serão pouco mais de R\$ 409 bilhões, de acordo com dados do Portal da Transparência do governo federal. O último concurso para preenchimento de cargos da ANA foi realizado há nove anos.

Recursos

Nos últimos anos, a maior parte dos recursos da Agência foi destinada para Gestão Ambiental, Recursos Hídricos, Administração Geral e Encargos Especiais. Pequena parcela do orçamento foi direcionada para “Normatização e Fiscalização”.

Comitê

Servidores e dirigentes da ANA dizem estranhar a ausência de representantes da reguladora no Conselho Interministerial para Supervisão de Respostas ao Desastre em Brumadinho.

Relatório

Instalado na sexta, dia da tragédia, o Conselho prevê a participação de integrantes de instituições acadêmicas, pesquisadores e especialistas de áreas técnicas, mas sequer faz menção à ANA que mostrou, em recente relatório, os riscos da falta de fiscalização de barragens Brasil afora.

Vale 1

Senado deverá instalar Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a tragédia na barragem da Vale que rompeu em Brumadinho. Senador Otto Alencar (PSD-BA) está à frente da coleta de assinaturas e diz que “é preciso punir severamente, inclusive, responsabilizar criminalmente”.

Vale 2

Já deputados do Psol discutem medidas que serão apresentadas na Câmara para a “reestatização” da Vale. Partido também vai propor a suspensão da

Lei Kandir e aumento dos impostos sobre as empresas de mineração.

Recuo

A Coordenação-Geral de Tributação da Receita Federal recuou e divulgou nova solução de consulta (Cosit) que cancela a cobrança de contribuições previdenciárias sobre o pagamento de auxílio-alimentação em forma de vales e/ou tickets.

Benefício

Em dezembro, o órgão publicou Cosit que atribuía ao benefício caráter salarial. As empresas seriam taxadas em 20% e trabalhador, em 8%. A atual decisão também mantém isento de impostos previdenciários o benefício pago na forma in natura, que é quando a empresa fornece cesta básica ou refeitório aos empregados.

Reeleição

Ainda sem consenso sobre a candidatura única da oposição, alguns deputados petistas passaram a admitir, nos bastidores, que podem anunciar esta semana apoio à reeleição de Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Baixada

Deputado federal Dr. Luizinho (PP-RJ) finaliza texto do projeto que cria a Zona Especial de Desenvolvimento Econômico da Baixada Fluminense (RJ). Proposta será apresentada esta semana na Câmara e prevê o repasse de recursos do Orçamento da União para criar condomínios industriais no entorno do Arco Rodoviário Metropolitano, Dutra e Washington Luiz e Porto de Sepetiba.

Rádio & TV

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) reunirá, no dia 21 de fevereiro, representantes do setor de rádio e TV durante o 1º Fórum Nacional da Radiodifusão. Segundo o ministro Marcos Pontes, o encontro servirá para discutir os assuntos de interesse e definir as principais demandas do setor.

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br - Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF

CARGAS DE SÃO PAULO
À CASCAVEL, TOLEDO E REGIÃO
É COM A **BOMBONATTO**

A AGILIDADE QUE VOCÊ PRECISA,
COM O MENOR PREÇO.

Precisou? Ligue 45 2103.8199
ou pelo whats 45 99903.9116
encomendas@transbombonato.com.br

Entrega expressa
BOMBONATTO

No Paraná

Das 394 barragens, 31 estão em alerta; 350 “ninguém sabe”

●REPORTAGEM:
JULIET MANFRIN

Curitiba - Com 24.092 barragens identificadas em 26 estados e no Distrito Federal, o Paraná é o décimo na lista em quantidade dessas estruturas. No momento em que o assunto volta à tona diante do novo desastre em Minas Gerais, desta vez em Brumadinho, aumenta a preocupação de quem mora nas proximidades de barragens. E com razão.

O último relatório de segurança - publicado há cerca de um ano - revela que existem no Paraná 394 estruturas, das quais 31 são consideradas perigosas, quatro delas em situação mais crítica, mas sem riscos de rompimento, diz o documento. Vale destacar que a estrutura de Brumadinho também não oferecia risco de romper.

O documento foi publicado pela ANA (Agência Nacional e Águas). Trata-se do RSB (Relatório de Segurança de Barragens) e aparece como um dos instrumentos da PNSB (Política Nacional de Segurança de Barragens), estabelecido pela Lei Federal 12.334, de 20 de setembro de 2010.

No Estado, o órgão responsável pela fiscalização das barragens é o Aguasparaná, que na época possuía apenas quatro profissionais habilitados para a função, embora juntos somassem apenas 16 horas de capacitação sobre o tema.

A reportagem tentou contato com o órgão, no Instituto das Águas do Paraná, mas a equipe não foi atendida por nenhum profissional lotado nessas funções. Também não houve retorno dos contatos nem a

confirmação de quantos agentes atuam nessa área.

No cadastro de barragens mantido pelos órgãos fiscalizadores, das 394 cadastradas no Paraná, 361 eram outorgadas e 391 tinham o empreendedor identificado, mas, diante da falta de pessoal e limitações da estrutura, apenas 30 foram submetidas ao PNSB (Programa Nacional de Segurança de Barragens), enquanto das outras 350 não havia qualquer tipo de informação sobre suas condições, e as demais se caracterizavam pelas condições avaliadas anteriormente ao documento. Ou seja, na prática, ninguém sabe exatamente a condição dessas estruturas.

O relatório não identifica os municípios dessas barragens nem usa características, indicando apenas a proporção nacional, onde a maioria (9.827) era usada para irrigação, outras 2.702 para aquicultura e 1.803 para o abastecimento de água.

ALTO RISCO

No Paraná, a classificação das barragens pelas entidades fiscalizadoras indicava 49 classificadas quanto aos DPA (Danos

Potenciais Associados), 49 tinham classificação sobre a CRI (Categoria de Risco), sendo que 19 tinham o DPA alto, oito tinham CRI alto e quatro tinham as duas condições altas, totalizando as 31 barragens com algum tipo de risco ou alerta.

Quanto aos regulamentos emitidos pelas instituições fiscalizadoras no Estado, a Aguasparaná contava com duas portarias vigentes, ambas de 2014, a de número 14 e a de número 15.

Outro ponto que chama a atenção no relatório é que apenas 14 barragens no Estado haviam recebido uma comissão de fiscalização para a realização desse estudo.

PREVENÇÃO

O relatório revelou ainda que em todo o País foram contabilizados naquele ano menos de R\$ 111 milhões para a segurança das estruturas. Desse total previsto, R\$ 106 milhões até foram empenhados pela União, mas apenas 14%, ou seja, R\$ 15 milhões foram liquidados, e R\$ 14,1 milhões efetivamente pagos. O Paraná nem mesmo aparece na lista desse tipo de previsão orçamentária.

A QUEM COMPETE FISCALIZAR

A Aguasparaná considera que a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragem no Estado do Paraná é de competência fiscalizatória e tem como principal dificuldade a falta de técnicos que possam se dedicar apenas a esse tema. “A dedicação pessoal é que tem conseguido fazer com que as vistorias em campo sejam realizadas, as barragens sejam classificadas quanto à Categoria de Risco e Dano Potencial Associado, assim como a redação de minuta para publicação de portaria referente à periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Emergência”. “Todas as pessoas que atuam nessa questão, além de possuírem outras tarefas, estão quase se aposentando ou não fazem parte do quadro funcional, sendo servidores de outros órgãos e estando temporariamente à disposição do Aguasparaná. Têm sido buscadas formas de sanar esta deficiência, com contatos com o Crea-PR e com a Defesa Civil Estadual, buscando parcerias que possam suprir a falta de pessoal dentro do Aguasparaná”, revelam as justificativas.

SIMEPAR VAI FISCALIZAR

O governo do Estado informou no fim da tarde de ontem que fará um contrato de gestão com o Simepar (Sistema Meteorológico do Paraná) para avaliar a situação de 461 barragens existentes no território paranaense. Em paralelo, duas unidades que abrigam resíduos minerais, em Cerro Azul e Campo Largo, serão vistoriadas nesta semana. Os trabalhos serão monitorados pela Sedat (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental e Turismo). O Simepar foi escolhido para auxiliar no processo porque o órgão desenvolve atividades de serviços nas áreas de meteorologia, hidrologia e meio ambiente.

Vale tem R\$ 11,8 bi bloqueados

A Vara do Trabalho Betim determinou, nessa segunda-feira (28), o congelamento de mais R\$ 800 milhões das contas da mineradora Vale, dona da barragem que rompeu em Brumadinho (MG) e deixou ao menos 60 mortos e 292 desaparecidos. Os pedidos de bloqueios feitos pela Justiça de Minas Gerais já chegam a R\$ 11,8 bilhões.

A decisão da juíza Renata Lopes Vale atende parcialmente o pedido do Ministério Público do Trabalho, que requeria o congelamento de R\$ 1,6 bilhão da empresa.

A quantia visa assegurar as indenizações aos atingidos, manter o pagamento dos salários aos familiares dos trabalhadores desaparecidos e arcar com as despesas de funerários, traslados de corpos e sepultamentos sob pena de multa em caso de descumprimento.

A decisão ainda obriga a Vale a apresentar seu programa de gerenciamento de riscos com dados da empresa ou responsáveis por sua elaboração e documentos como atas de reuniões e planos de evacuação da mina.

GOVERNO QUER AFASTAR A DIRETORIA DA VALE

O presidente interino Hamilton Mourão afirmou nessa segunda-feira (28) que o gabinete de crise criado pelo Palácio do Planalto estuda a possibilidade de afastamento da diretoria da Vale durante as investigações sobre a tragédia em Brumadinho, em Minas Gerais. Questionado se a hipótese é considerada pelo governo federal, o general disse que ela está sendo avaliada, mas que ele não tem certeza se uma recomendação de afastamento pode ser feita pelo Poder Executivo.

“Essa questão da diretoria da Vale está sendo estudada pelo grupo de crise, vamos aguardar quais são as linhas de ação que eles estão levantando”, disse.

Um dos principais advogados da empresa, Sergio Bermudes, disse que a companhia “não enxerga razões determinantes de sua responsabilidade” e que, portanto, a diretoria não se afastará “em hipótese alguma”. Mais tarde, a diretoria da Vale desautorizou o advogado a falar em nome da empresa.

Na saída de seu gabinete, no Palácio do Planalto, Mourão defendeu que, caso seja comprovado que a tragédia foi causada por imprudência ou negligência de funcionários da empresa, eles devem responder criminalmente pelo ocorrido.

“Tem de apurar e punir quem tiver de ser punido. Mas tem de apurar mesmo”, disse. “Se houve imprudência ou negligência, por parte de alguém dentro da empresa, essa pessoa tem de responder criminalmente. Afinal de contas, vidas foram perdidas nisso aí”, ressaltou.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR	28/01
% dia compra	% mês
COMERCIAL	-0,1% 3,7640 3,7650 -2,9%
PTAX (BC)	+0,1% 3,7670 3,7676 -2,8%
PARALELO	+0,3% 3,7000 3,9700 -2,7%
TURISMO	+0,3% 3,7000 3,9500 -2,7%
EURO	+0,5% 4,3038 4,3056 -3,0%
US\$ 1 É IGUAL A:	MOEDAS X REAL
lêne	109,27
libra est.	0,7591
euro	0,8750
peso arg.	37,16

POUPANÇA - TR	TR
Período/ Poup. antiga Poup. nova depósitos... até 3/5/12 part. 4/5/12	
26/12 a 26/1	0,5000 0,3715 0,0000
27/12 a 27/1	0,5000 0,3715 0,0000
28/12 a 28/1	0,5000 0,3715 0,0000
1/1 a 1/2	0,5000 0,3715 0,0000
2/1 a 2/2	0,5000 0,3715 0,0000

BOVESPA	28/01
IBOVESPA: -2,29%	95.443 pontos
Ações	% R\$
Petrobras PN	-3,01% 24,77
Vale ON	-24,52% 42,38
Itaunibanco PN	+1,79% 38,16
Bradesco PN	+0,81% 43,50
Bradespar PN	-24,49% 26,43
Sid. Nacional ON	-5,69% 9,78

ÍNDICES DE INFILÇÃO	NOV	DEZ	ano	12m
Índice em %				
IPCA (IBGE)	-0,21	0,15	3,75	3,75
IGP-M (FGV)	-0,49	-1,08	7,54	7,54
IGP-DI (FGV)	-1,14	-0,45	7,10	7,10

REAJUSTE DE ALUGUÉIS	NOV	DEZ	JAN
Índice			
IGP-M (FGV)	1,1079	1,0968	1,0754
IGP-DI (FGV)	1,1051	1,0838	1,0710
* Correção anual. Multiplique valor pelo índice			
SILIC ANUAL: 6,5% TJLP: 7,03%			

TABELA DO IR	Alíq. %	deduzir
BASE (R\$)		
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36
Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2018: pagamentos em atraso em janeiro tem juros Selic de 5,14%		
SAL. MÍNIMO PR (mar/18 a jan/19)		
I R\$ 1247,40	III R\$ 1339,80	
II R\$ 1293,60	IV R\$ 1441,00	
Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.		

OUTROS INDICADORES	NOV	DEZ	JAN
TJLP (%)	6,98	6,98	7,03
Sal. mínimo	954,00	954,00	998,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)	NOV	DEZ	%m	%ano	%12m
R\$/m2					
Paraná	1.511,73	1.513,36	0,11	5,42	5,42
Norte	1.522,29	1.520,50	-0,12	3,88	3,88
Oeste	1.518,56	1.519,85	0,08	4,15	4,15

PREVIDÊNCIA	COMP. JANEIRO
Empresário/empregador	
Contribui com 11% sobre pró-labore, entre R\$ 998,00 (R\$ 109,78) e R\$ 5.839,45 (R\$ 642,34), através de GPS.	
Autônomo	
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 998,00 (R\$ 199,60) a R\$ 5.839,45 (R\$ 1.167,89). 2) Recebe de p. jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 5.839,45 (R\$ 642,34) e desconto do autônomo. 3) Recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R\$ 5.839,45 (R\$ 642,34). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre a diferença até R\$ 5.839,45. 4) Aut. especial: sobre R\$ 998,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas só aposenta por idade..	
Facultativo	
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 998,00 (R\$ 199,60) a R\$ 5.839,45 (R\$ 1.167,89), por carnê.	
Assalariados	
Salários até R\$ 1.751,81	8%
de R\$ 1.751,82 até R\$ 2.919,72	9%
de R\$ 2.919,73 até R\$ 5.839,45	11%
Emp. domésticos	Alíq. % R\$ mín R\$ máx
Empregado	8 a 11 79,84 642,34
Empregador	12 119,76 700,73
Total	20 a 23 199,60 1.343,08
Venc.: emp. 20/02, físicas 15/02 domésticos 06/02	

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)	PR	DIA	30d.	Casc.
Em 28/01				
SOJA	69,70	0,6%	0,9%	69,00
MILHO	29,57	0,2%	2,1%	30,00
TRIGO	47,74	0,0%	1,6%	48,50
BOI GORDO	150,53	0,0%	-1,5%	152,00
FRANGO	2,68	0,0%	0,0%	-
Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg				
BOLSA DE CHICAGO	CONT.	FECH.	DIA	30d.
Em 28/01				
SOJA	mar/19	923,25	-2,00	3,1%
FARELO	mar/19	312,20	-1,70	-0,3%
MILHO	mar/19	379,75	-0,50	1,1%
TRIGO	mar/19	518,75	-1,25	1,4%
Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos				
LOTES/ATACADO (AgDOSSIÉ.DINHEIRO)	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
Em 28/01				
SOJA	Cascavel	73,00	2,1%	1,4%
SOJA	Paranaguá	78,50	1,9%	0,0%
MILHO	Cascavel	34,00	0,0%	0,0%

Velocross em dobro em Araucária

Araucária, na Região Metropolitana de Curitiba, irá receber os melhores pilotos do estado para a final da Copa Verão e também para a abertura da Copa Cross Rio de Velocross, que acontecem simultaneamente domingo, no traçado do Centro de Treinamento, na BR-476, KM 162. Serão disputadas 19 categorias, com mais de R\$ 4 mil em premiação. As inscrições devem ser feitas na hora e a taxa será de R\$ 70. A programação se inicia às 9h, com a realização dos treinos, enquanto as corridas estão previstas para as 11h.

CBA divulga regras para o Sul-Americano

O Campeonato Sul-Americano de Kart será disputado no Kartódromo Velopark, no Rio Grande do Sul, de 28 de maio a 1º de junho, com disputas nas categorias Cadete, Cotasur Júnior e Cotasur. A CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo) definiu que os representantes do Brasil serão os oito melhores da Copa Brasil de 2018, levando em consideração o limite da idade das respectivas categorias. Na Cotasur também se classificará o campeão e o vice-campeão do Open. As inscrições serão abertas para os pilotos classificados a partir do dia 1º de abril e serão feitas pelo site da CBA.

Paraná define o calendário da Velocidade no Asfalto

As provas estaduais e regionais a serem disputadas nos autódromos de Cascavel, Londrina e Curitiba já estão definidas. A novidade é que o Campeonato Paranaense de Velocidade será disputado em seis etapas e os Metropolitanos de Curitiba, Londrina e Cascavel serão em quatro etapas.

Até a temporada do ano passado, o Paranaense era disputado em três etapas; os Metropolitanos de Cascavel e Londrina, em seis; e o Metropolitano de Curitiba em oito etapas.

Segundo Rubens Gatti, presidente da Federação Paranaense de Automobilismo (FPrA), o calendário é resultado do entendimento da FPrA com os clubes e tem o objetivo baixar custos para as equipes e também para a organização. "As seis etapas do Paranaense terão programação conjunta com os Metropolitanos. Desta forma, estamos baixando o custo de organização para os clubes e também para as equipes, uma vez que irão disputar apenas duas etapas do Metropolitano de forma isolada", acentua Rubens Gatti.



O Paranaense de Velocidade terá início no dia 14 de abril, em Cascavel

Calendário do automobilismo paranaense

Paranaense de Velocidade	Metropolitano de Curitiba	Metropolitano de Cascavel
14 de abril - Cascavel	24 de março	14 de abril
26 de maio - Curitiba	26 de maio	9 de junho
30 de junho - Londrina	18 de agosto	4 de agosto
8 de setembro - Londrina	8 de dezembro	6 de outubro
6 de outubro - Cascavel		
8 de dezembro - Curitiba	Metropolitano de Londrina	Cascavel de Ouro
	24 ou 31 de março	3 de novembro
	30 de junho	
	8 de setembro	500 Milhas de Londrina
	24 de novembro	24 de novembro (previsão)

Farfus é campeão da GTLM em Daytona

O paranaense Augusto Fafus brilhou nas 24 Horas de Daytona ao ganhar a categoria GTLM e terminou em décimo na classificação geral. Convocado de última hora pela BMW para cobrir Tom Blomqvist - que teve problemas com seu visto -, o piloto de Curitiba não participou dos treinos preparatórios, mas chegou ao fim de semana da corrida com boas expectativas. Durante a prova, Fafus mostrou grande desempenho ao lado de seus companheiros na equipe BMW Team RLL, e coube ao

brasileiro fazer as ultrapassagens que garantiram a primeira posição na categoria GTLM na parte final da prova. Na sequência, a forte chuva ocasionou mais uma bandeira vermelha faltando cerca de duas horas para o fim. Sem condições adequadas de segurança, a corrida foi encerrada, e Fafus comemorou o triunfo ao lado de Connor de Phillippi, Philipp Eng and Colton Herta.

Augusto Fafus pilotou nas últimas voltas e com belas ultrapassagens garantiu a vitória



Alonso vence as 24 Horas de Daytona

Sete meses depois de vencer as 24 Horas de Le Mans e na primeira corrida depois de deixar a Fórmula 1, o espanhol Fernando Alonso brilha nos Estados Unidos e ganhou domingo as 24 Horas de Daytona. O fim da prova foi caótico em função da chuva. Ela terminou duas horas antes do previsto por questões de segurança.

Alonso teve como parceiros na pilotagem do Cadillac Dpi nº 10 da equipe Wayne Taylor Racing Kamui Kobayashi, Jordan Taylor e Renger van der Zande.

ALONSO X FELIPE NASR

As últimas horas da corrida foram marcadas pela forte chuva. Mas ainda houve tempo para um sensacional duelo entre o espanhol Fernando Alonso e o brasileiro Felipe Nasr pela vitória.

Nasr liderava com Alonso em sua cola. O brasileiro foi vítima da aquaplanagem na Curva 1 e deixou o caminho livre para Alonso. Logo em seguida a prova foi interrompida com bandeira vermelha e mais tarde declarada encerrada pelos comissários desportivos.

Nasr terminou na segunda colocação, tendo como companheiros na condução do Cadillac nº 31 da equipe Action Express o também brasileiro Pipo Derani e o norte-americano Eric Curran. Derani também liderou a corrida.

O Brasil teve mais uma presença no pódio. Helio Castroneves, ao lado de Alexander Rossi e Ricky Taylor, com o Penske nº 7, terminou na terceira colocação.

OUTROS BRASILEIROS

Os outros brasileiros a participar da prova, Rubens Barrichello comemorou o quinto lugar (Misha Goikhberg, Tristan Vautier e Delvin De Francesco foram seus parceiros); Christian Fittipaldi encerrou sua carreira de 38 anos com um nono lugar em Daytona. Ele correu tendo como parceiros os portugueses Filipe Albuquerque e João Barbosa.

Os outros brasileiros terminaram assim: Augusto Fafus Júnior em 10º; Felipe Fraga em 23º; Marcos Gomes/Victor Franzoni em 25º; Bia Figueiredo em 33º e Daniel Serra abandonou.

injectediesel
Soluções em Injeção Diesel
POWERCHIP

Todas as marcas
Nacionais e Importadas

(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149
Cataratas - Cascavel - PR

injectediesel@injectediesel.com
www.injectediesel.com

Damian
A primeira loja de pneus
de Cascavel

55 ANOS

- ALINHAMENTO
- BALANCEAMENTO (NO LOCAL)

Revendedor autorizado Trava Carneiro
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR

Panorâmica
Imaginologia Odontológica

Serviços de Radiologia
Tomografia Computadorizada
Documentação Odontológica

Rua Antonina nº 1971 - Cascavel PR
45 3224 5662
www.panoramica-raiosx.com.br

Auto Posto MAÇARICO
Campeão em atendimento
Fone (45) 3223-1338

Av. Brasil, 5.276 - Cascavel - PR

Paranaense 2019

A três rodadas do fim da 1ª Taça, times sinalizam repetir a de 2018

Curitiba – A 1ª Taça do Paranaense de Futebol 2019, que leva o nome de Barcímio Sucupira Jr, chegou à metade no fim de semana com mostras de repetir os números da primeira metade do campeonato de 2018, quando a atual fórmula de disputa foi utilizada pela primeira vez.

No ano passado, Foz do Iguaçu (12 pontos) e Coritiba

(11 pontos) avançaram à semifinal ao conquistarem três vitórias no Grupo A, enquanto pelo Grupo B avançaram Atlético (atual Athletico), com quatro vitórias, e Rio Branco, com apenas uma.

Com esses números como base para este ano, o Operário está bem perto de garantir uma das vagas na semifinal pela cha-

ve A. O Fantasma é a única equipe com duas vitórias até aqui no Estadual. Já a chave B está embolada com quatro equipes com uma vitória cada.

Uma característica peculiar ao Paranaense 2019, entretanto, tem sido o fator visitante até aqui. Em 18 jogos realizados em três rodadas, foram seis vitórias dos visitantes, três vitórias

dos mandantes e nove empates.

Vale lembrar que na 1ª Taça do campeonato as equipes enfrentam seis rodadas. Ou seja, restam três para a definição dos semifinalistas. Já a 2ª Taça, que este ano leva o nome de Dirceu Krüger, será mais breve ainda, com apenas cinco jogos para cada time, a partir do dia 2 de março.

PARANAENSE

GRUPO A

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Operário	7	3	2	1	0	3	0	3
2º Toledo	5	3	1	2	0	4	2	2
3º Londrina	4	3	1	1	1	4	3	1
4º Athletico	4	3	1	1	1	2	1	1
5º Maringá	3	3	0	3	0	2	2	0
6º Foz do Iguaçu	1	3	0	1	2	0	8	-8

GRUPO B

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Coritiba	5	3	1	2	0	5	1	4
2º FC Cascavel	5	3	1	2	0	3	1	2
3º Paraná	4	3	1	1	1	4	1	3
4º Cascavel CR	3	3	1	0	2	1	5	-4
5º Cianorte	3	3	0	3	0	0	0	0
6º Rio Branco	1	3	0	1	2	3	7	-4

4ª RODADA

Amanhã			
20h	Operário	x	FC Cascavel
22h	Toledo	x	Paraná
22h	Cianorte	x	Maringá FC
22h	Foz do Iguaçu	x	Cascavel CR
22h	Londrina	x	Rio Branco
21h30	Athletico	x	Coritiba

PAULISTA

GRUPO A

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Santos	9	3	3	0	0	7	0	7
2º Red Bull	2	3	0	2	1	2	3	-1
3º Ponte Preta	2	3	0	2	1	0	1	-1
4º São Caetano	2	3	0	2	1	1	3	-2

GRUPO B

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Palmeiras	7	3	2	1	0	4	1	3
2º Novorizontino	4	3	1	1	1	3	2	-2
3º Guarani	3	3	1	0	2	3	4	-1
4º São Bento	1	2	0	1	1	1	5	-4

GRUPO C

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Bragantino	5	3	1	2	0	2	1	1
2º Corinthians	4	3	1	1	1	3	3	0
3º Mirassol	4	3	1	1	1	2	4	-2
4º Ferroviária	1	2	0	1	1	0	1	-1

GRUPO D

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º São Paulo	6	3	2	0	1	7	3	4
2º Oeste	5	3	1	2	0	2	1	1
3º Botafogo	1	2	0	1	1	1	2	-1
4º Ituano	1	2	0	1	1	0	1	-1

4ª RODADA

Amanhã			
19h15	Corinthians	x	Red Bull
19h15	Ponte Preta	x	Mirassol
21h	Oeste	x	Palmeiras
Quinta-feira			
17h	Novorizontino	x	Botafogo
18h45	São Bento	x	São Caetano
19h15	Bragantino	x	Santos
21h	São Paulo	x	Guarani
21h	Ferroviária	x	Ituano

CARIOCA

GRUPO B

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Vasco	9	3	3	0	0	7	2	5
2º Fluminense	7	3	2	1	0	8	2	6
3º V.Redonda	4	3	1	1	1	5	7	-2
4º Americano	3	3	1	0	2	1	5	-4
5º Madureira	1	3	0	1	2	1	3	-2
6º Portuguesa	1	3	0	1	2	1	4	-3

GRUPO C

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Flamengo	7	3	2	1	0	6	3	3
2º Boavista	6	3	2	0	1	3	3	0
3º Cabofriense	4	3	1	1	1	4	3	1
4º Bangu	4	3	1	1	1	3	2	1
5º Resende	2	3	0	2	1	3	4	-1
6º Botafogo	1	3	0	1	2	2	5	-3

4ª RODADA

Hoje			
21h	Flamengo	x	Boavista
Amanhã			
17h	Portuguesa	x	Vasco
17h	Americano	x	V.Redonda
21h30	Fluminense	x	Madureira
Quinta-feira			
16h	Bangu	x	Cabofriense
21h	Botafogo	x	Resende

SELEÇÃO | Tite não conta com Neymar



O técnico Tite descartou convocar Neymar para os amistosos da seleção brasileira em março caso ele não esteja 100%. O atacante sofreu uma nova fratura no quinto metatarso do pé direito e ainda não tem previsão de retorno aos campos. Uma nova cirurgia ainda não foi descartada. “Neymar não vai pagar o preço por causa da saúde. Perco meu emprego, mas não vou carregar essa responsabilidade de convocá-lo [machucado]”, disse o treinador, em entrevista coletiva, ontem, em Paris, na França. A equipe comandada por Tite enfrentará a República Tcheca, em amistoso preparatório para a Copa América, no dia 26 de março. Neymar sentiu o problema na última quarta-feira e ainda não tem prazo para retornar às atividades. Técnico do PSG, Thomas Tuchel confirmou que o brasileiro não estará à disposição para a primeira partida contra o Manchester United, pelas oitavas de final da Liga dos Campeões, no dia 12 de fevereiro.

Flamengo recebe Boavista com a provável formação ideal desde ano

Rio de Janeiro - O jogo contra o Boavista, às 21h30 desta terça-feira, no Maracanã, pela 4ª rodada da Taça Guanabara, pode começar a dar ao torcedor do Flamengo um esboço do time versão 2019. O técnico Abel Braga deixou aberta a possibilidade de misturar os dois times que desenhou neste início de temporada e os rubro-negros podem ver uma equipe titular com a presença de mais reforços juntos.

Até o momento, Abel vinha usando dois times. A equipe que manteve a base da última temporada - que começou o duelo com o Bangu, na estreia no Carioca, e o clássico com o Botafogo - tinha apenas o zagueiro Rodrigo Caio de cara

nova. O outro time, com 11 jogadores diferentes, enfrentou o Resende e contava com Arrascaeta e Gabigol. Bruno Henrique, quarto reforço anunciado, chegou ao Rubro-Negro apenas depois do segundo duelo e estreou contra o Alvinegro no fim de semana.

Por pouco, não se pôde ver todos os reforços em campo juntos. No clássico, Rodrigo Caio foi titular e Gabigol e Bruno Henrique entraram no segundo tempo, enquanto Arrascaeta permaneceu no banco.

O jogo diante do Boavista, caso aconteça a mistura entre os times, pode mostrar também como Abel pretende montar o 4-3-3 que pretende utilizar este ano. Assim, o provável Fla versão 2019 seria formado com: Diego Alves; Pará, Rhodolfo, Rodrigo Caio e Renê; Cuéllar, Diego (Arão) e Arrascaeta; Everton Ribeiro (Vitinho), Bruno Henrique e Gabigol.

GAÚCHO

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Caxias	7	3	2	1	0	5	1	4
2º São José	6	3	2	0	1	3	1	2
3º Aimoré	5	3	1	2	0	3	2	1
4º Grêmio	4	2	1	1	0	5	1	4
5º Pelotas	4	3	1	1	1	2	2	0
6º N. Hamburgo	4	3	1	1	1	1	4	-3
7º Juventude	3	2	1	0	1	1	1	0
8º Internacional	3	3	1	0	2	2	4	-2
9º Avenida	2	3	0	2	1	2	3	-1
10º Veranópolis	2	3	0	2	1	2	3	-1
11º São Luiz	2	3	0	2	1	1	2	-1
12º B. de Pelotas	2	3	0	2	1	1	4	-3

4ª RODADA

Amanhã			
19h15	Veranópolis	x	Internacional
20h30	N. Hamburgo	x	Caxias
20h30	Pelotas	x	São José
20h30	Avenida	x	Aimoré
Quinta-feira			
19h	Juventude	x	B. de Pelotas
21h15	Grêmio	x	São Luiz

PREVISÃO DO TEMPO

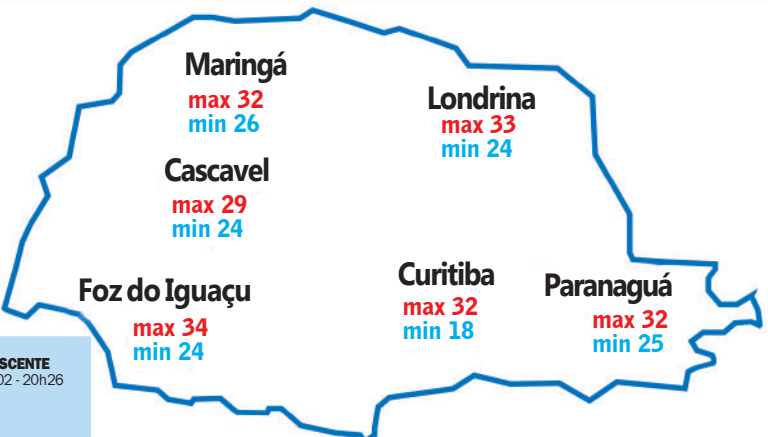
CASCADEL

Poucas nuvens
Terça
29/01/2019

Céu claro
Quarta
30/01/2019

Céu claro
Quinta
31/01/2019

FASES DA LUA
 NOVA 04/02 - 19h04
 CRESCENTE 12/02 - 20h26
 CHEIA 19/02 - 12h53
 MINGUANTE 26/02 - 08h29



Loterias CAIXA

Federal
Concurso: 05356
1º prêmio 60.016
2º prêmio 48.435
3º prêmio 73.723
4º prêmio 29.348
5º prêmio 66.859

Lotomania
Concurso: 1938
05 13 17 27 32 33
34 35 38 45 47 51
58 63 71 83 88 89
91 00

Dupla sena
Concurso: 1893
1º sorteio 04 06 10 13 34 40
2º sorteio 02 17 18 30 32 48

Lotofácil
Concurso: 1768
01 02 04 06 10 12
14 17 18 19 20 22
23 24 25

Quina
Concurso: 4885
04 09 21 63 66

Megasena
Concurso: 2117
04 28 29 30 43 52

Dia da Sorte Concurso: 104
03 13 20 25 26 27 30
MÊS DA SORTE: DEZEMBRO

Timemania Concurso: 1285
10 13 23 26 31 33 55
TIME DO SAMPAIO CORRÊA/MA

PARABÉNS AOS 70
FORMANDOS DE INGLÊS
DA NYS EM 2018!
YOU ARE AWESOME!



SEJA ALUNO
NYS
VOCÊ TAMBÉM!

MATRÍCULAS ABERTAS

NEW YORK
SCHOOL

45 3039 1010

www.nyscascavel.com.br

[f /nyscascavel](https://www.facebook.com/nyscascavel)

horóscopo

ÁRIES
Sua ambição e sua curiosidade na profissão estarão ativadas. Aceite convites para sair e conhecer gente nova. É possível que pinte passeio com uma turma. Na paixão, evite cenas de ciúme.

TOURO
Conversas sobre o futuro e seus ideais vão encher você de entusiasmo. Há promessa de momentos alegres. Saberá encher de carinho o(a) paquera e até descobrir afinidade com quem não botava fé.

GÊMEOS
Trabalhar em conjunto deve render mais financeiramente. Não perca a oportunidade de conhecer pessoas de outras cidades e ampliar seu círculo de amigos. A união estará em ótima fase.

CÂNCER
Defina seus objetivos de trabalho e vá à luta! Melhor não fazer drama sobre problemas de saúde. Se seu par mora longe, a relação deverá emplacar. Asstral perfeito para curtir a paixão.

LEÃO
Use seu talento criativo para se destacar na carreira. Sinal de sorte: que tal fazer uma fezinha ou participar de sorteio? Vida social agitada, abrindo espaço para conquistas, desde que invista no diálogo.

VIRGEM
Aposte nos bons frutos do seu trabalho, porque terá o destaque que merece. Momento de tomar decisões importantes para a sua família. No envolvimento amoroso, a promessa é de muita sintonia.

LIBRA
Vai conquistar os colegas de trabalho graças à sua disposição de ajudar. Sua fé estará conduzindo suas ações. É possível que mude de atitude na conquista e até se estresse com a rotina no romance.

ESCORPIÃO
Conselhos femininos devem gerar lucros e é possível que chegue grana vinda de local distante. Novidades profissionais podem surgir. Na conquista, fará mil planos românticos.

SAGITÁRIO
No trabalho, poderá precisar se deslocar ou viajar. No caso de entrevista ou teste, deverá se sair bem. Na união, sua postura mais descontraída deixará seu amor à vontade para se abrir.

CAPRICÓRNI
Vai confiar na sua intuição. Poderá trabalhar a sós e obter bons resultados. Também não está descartada a chance de conseguir outro serviço. Seu lado romântico estará em destaque na paquera.

AQUÁRIO
Poderá ter sucesso com seus projetos, mas mantendo os pés no chão com relação a grana. Cuidado para não trabalhar demais e acabar prejudicando sua saúde. A vida amorosa terá aventuras e nada de rotina.

PEIXES
Uma mudança no trabalho será comemorada. Se estiver em busca de vaga, poderá contar com ajuda numa entrevista. Tudo indica que sua simpatia estará realçada, atraindo todas atenções na paquera.

SALMO DO DIA

Louvai ao Senhor, porque é bom cantar louvores ao nosso Deus, porque é agradável; decoroso é o louvor. (Salmo 147)



Resumo de Novelas



Solange desiste de reatar com Emiliano

Em “Espelho da vida”, Alain se assusta quando vê o espelho do camarim quebrar. Priscila afirma que sentirá saudades de Grace. Margot tem um sonho com Vicente e os dois visitam Cris/Julia no passado. Solange desiste de reatar com Emiliano. Bendita alerta Cris/Julia sobre Dora. Ana pede a Alain para ler o diário de Julia Castelo.

REDE GLOBO

MALHAÇÃO

Alex, Maria Alice, Pérola e Márcio discutem no colégio. Tito e Garoto recuperam a caixa de Heitor e descobrem que ela guarda uma carta para o avô. Érico ouve quando Gabriela, Marcelo, Vinícius e Rafael conversam sobre a redução do programa de bolsas. Alex estranha o novo visual de Flora. Hugo sugere uma manifestação em favor da permanência de todos os bolsistas no colégio. Márcio e Maria Alice decidem pôr um fim em seu namoro de mentira. Gabriela desconfia do sono de Flora durante a aula. Solange desafia Rafael.

VERÃO 90

Janaína e os filhos, João e Jerônimo, assistem ao programa Patotinha Mágica. Com o programa em queda de audiência, Lidiane instrui Manuzita a anunciar um concurso para escolher um novo integrante. João e Jerônimo ficam interessados e fogem para o Rio para participar da seleção. Os dois são escolhidos e a Patotinha Mágica vira um trio. João desmaia no palco durante uma grande apresentação e é decretado o fim do grupo. Lidiane proíbe Manu e João de se encontrarem. Nos anos 90, João comanda um programa na rádio Maremoto.

O SÉTIMO GUARDIÃO

Adamastor questiona Ondina sobre sua família. Marilda se espanta com a reação de Eurico ao incêndio na igreja. Rivalda pergunta por Walid a Diana. Jurandir permite o namoro de Elisa e Maltoni. Gabriel mostra a fonte a padre Ramiro, e o convida para assumir o lugar de guardião deixado por Eurico.

SBT

TERESA

Regina diz à filha que sabe que ama Mariano e se casou com Arthur unicamente por seu dinheiro, mas já que Arthur é um bom homem e ela o enganou, deveria perdoar seu erro. Teresa volta a procurar Fernando para se insinuar, e diz que já não está segura de amar Arthur e o melhor seria iniciar uma nova vida com outra pessoa.

AS AVENTURAS DE POLIANA

Claudia vai até a casa de Dural contar sobre o presente de Sr. Pendleton, desconfiando que ele tenha sido enviado por Lorena. Mirela chega arrasada em casa e Branca tenta aconselhá-la, do jeito dela. Jefferson pede o pen drive de Kessya para ver se consegue recuperar o vídeo.

RECORD

JESUS

Asisa e Laila retornam para Cafarnaum com Mateus. Petronius descobre que o corpo de Adela foi encontrado. Susana e Maria Madalena falam da paquera entre Mirian e Shabaka. Gestas chora de tristeza. Diana é chamada para falar com o centurião. Jesus fala aos seguidores.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

Expressão artística tradicional preservada nas brincadeiras de roda	↓	Espaço para competições de turfe	↓	Lugar de degradação moral (fig.)	↓	Vasilha de barro Conceito central	↓	Procedimento que pode salvar a vida do portador de leucemia da filosofia niilista	↓
→									
Tipo de pagamento como o sinal		Instância superior da Justiça eleitoral	→			Usa o apito para marcar a falta (fut.)		Roentgen (símbolo)	↘
↘				O amigo do alheio Confusão total	→	↓		↓	
Pintor impressionista francês		Praça da taba (bras.)	→					Lucro obtido em operação cambial	
Armação de óculos	→		(?) do sol: a "hora mágica" da fotografia		Endereço no link do portal da internet		Albert Einstein, físico alemão	→	
Reciclagem para produção de adubo	→				↓				↘
		Museu da Imagem e do Som (sigla)	←				Gargalhada País onde nasce o rio Amazonas	↓	
Rugido, em inglês	→			Aceitou (pop.)	→				
Ácido (?), composto orgânico presente no sangue em alta concentração, nos casos de gota	→	Tipo de bainha que oculta a costura		Diz-se da casa com poucos luxos	↓	"A Rosa do (?)", livro de Drummond		Letra equivalente ao lambda grego	→
						Local da carranca no barco viking	→		
→									
Prêmio do Cinema dos EUA Didatas			Saudação informal Orelha, em inglês		Pedido de socorro em código Morse		Home (?), lance do beisebol	↓	
→									
Evento que uniria todo o mundo islâmico contra um inimigo comum não islâmico		Que tem um medo patológico (fem.)					Sufixo de "cipriota"		Moeda ameaçada pela crise de 2011
→									

BANCO 3/ear — run, 4/roar, 5/ocara, 6/tóbica — renoir — rolité, 1/guerra santa.

35



SOLUÇÃO ANTERIOR

		C		V				P
	P	O	L	I	G	L	O	T
G	E	L	A	D	O		S	A
	N	E	G	R	A	S		S
	S	T		A		A	R	A
C	Ã	I	B	R	A		I	N
P	O	V	O		P	A	L	I
	P	O	I	S	O	N		A
	O		N	A	L	D	O	E
O	R	N	A	T	O		R	O
	M	A		I	R		K	A
P	O	M	B	A	I	S		I
	R	O	R		P		A	B
	T	R	U	T	A	E	A	T
L	E	O	A	S		C	A	S

Coluna Social

social@oparana.com.br

Hoje

Esperam que mulheres trabalhem como se não tivessem filhos e criem filhos como se não trabalhassem.

Felicidades!

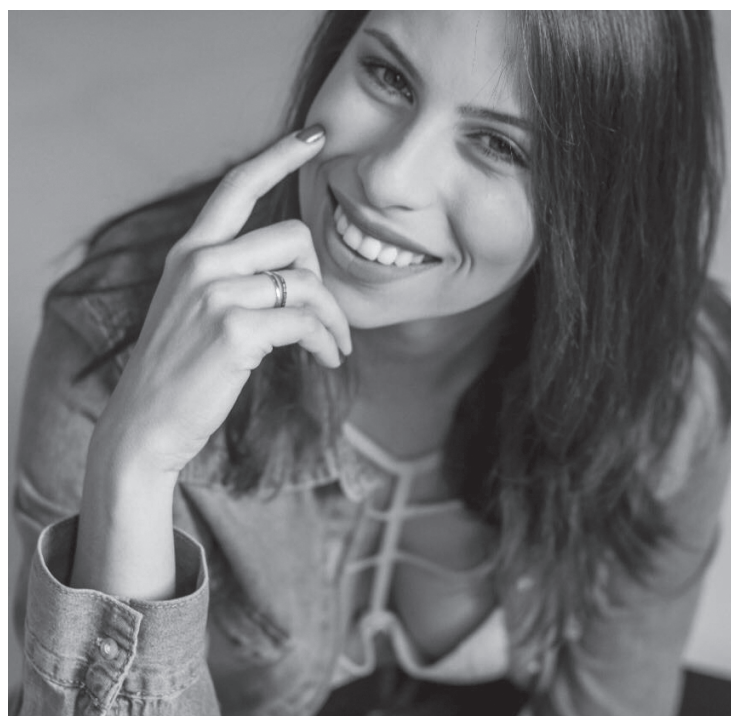
Eduardo Miola, Martina de Lira, Mario Sergio Rosa, Gilciane Zago, Darci Bonadiman, Greici Kelli, Rogério MacSchio, Alves Pereira, Sérgio Fabriz, Aníbal Amaral, Edina Munhos, Flavia Hachmann e Alessandra Pajolla.

Palavras

Visão, esclarecimento, focalização, presença, bênção, permissão/criação e eficiência. Esses são os sete princípios Kahunas, nome dado a um sacerdote no Havaí. Nas edições anteriores, falamos sobre IKE, KALA e MAKIA, os três primeiros princípios. Hoje a coluna conta mais sobre o quarto princípio, MANAWA (presença): seu momento de poder é agora. As coisas não acontecem ontem e elas não acontecem amanhã; elas só podem acontecer agora. Não pense no que já aconteceu, pois não há como refazer, não pense em como seria bom se tivesse, pois se usar seu presente só pensando no que seria, não construirá agora o que quer para você! Amanhã você conhece o significado da palavra ALOHA.

Flash Back

Com saudades dos “bons tempos”? Você pode recordar o melhor da música dos anos 70, 80 e 90 no evento Apaixonados por Flash Back, que a NYX Eventos promove dia 23 de fevereiro. A NYX fica na Rua Rio da Paz, 2.615, em Cascavel.



A mais nova advogada Isabela Bueno, orgulho dos pais Vera e Emerson Donini, de Marechal Cândido Rondon



Para colaborar com as altas temperaturas desta terça-feira, a deslumbrante Isabela Sbierski, em ensaio sensual de Arivonil Policarpo

Low Car's

No domingo dia 10 de fevereiro tem Low Car's, das 10h às 19h, no Centro de Eventos Ismael Sperafico, em Toledo. Ingressos primeiro lote: R\$ 20,00 (limitados). Em Toledo: Zero Hora / Lip Som / Auto Revisa; em Cascavel, na Auto Revisa.

Comemorando 33 anos de união, amor e companheirismo, Susana Gasparovic Kasprzak e Sérgio Kasprzak



DIVULGAÇÃO



AUTO VIDROS CASCAVEL

Av. Brasil 4776 - Centro
(45) 3220-1000



Serviços e troca de peças

- Insulfilm - Alarmes
- Lâmpadas Automotivas
- Escapamentos - Capotas Marítimas
- Amortecedores - Pastilhas
- Freio e Discos - Polimento de Faróis
- Lanternas e Troca de Parabrisas
- Acessórios de Veículos, Pick-up e para Viagem

OFERTA

ALINHAMENTO + BALANCEAMENTO

Para automóveis **R\$59,00**
 Para caminhonetes, vans e SUV's **R\$99,00**

ESCOLHA UMA LOJA E AGENDE SEU HORÁRIO

FAÇA A REVISÃO PREVENTIVA DO SEU VEÍCULO

Ótimos preços de pneus 1ª Linha  **DUNLOP**



www.iveco.com.br
CENTRO DE ATENÇÃO
AO CLIENTE
0800 702 3443



Pedestre, use sua faixa.

AGÊNCIA LIFE

PARA O VALOR DA PARCELA CABER NO SEU BOLSO.

A DAILY CITY É O SEU NÚMERO.



ALTURA REDUZIDA: FACILITA
O ACESSO ÀS DOCAS E GARAGENS.



LEVE E ECONÔMICA: BAIXO
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.



ÁGIL E VERSÁTIL: PERFEITA PARA
ENFRENTAR CICLOS URBANOS.

IVECO
DAILY CITY
A DAILY QUE É O SEU NÚMERO.



IVECO
CARREGADA DE POTÊNCIA.

POSSOLI

45-3227-2022
45-991446754

CNH CAPITAL
INDUSTRIAL
O Banco da IVECO

Classificados

anuncios2@oparana.com.br



13 - O Paraná Terça-feira, 29/01/2019

EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

IMÓVEL: PALOTINA - PR – LOTE RURAL – 2,0000 há (dois hectares)– Matrícula 23.122 – Cartório de Registro de Imóveis de PALOTINA – PR.

Data e Horário do 1º Leilão: dia 13/02/2019 às 09H30;

Data e Horário do 2º Leilão: dia 20/02/2019 às 09H30;

Local dos leilões: Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545, Sala 01, Sítio Cercado, Curitiba/PR.

LUIZ FERNANDO FAVARETO, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR – **05/002-L**, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI Vale do Piquiri ABCD – PR/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 81.099.491/0001-71, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 2268, Município de Palotina, CEP 85.950-000, Estado do Paraná, levarei a **LEILÃO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** no dia **13 de fevereiro de 2019 às 09H30**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, o imóvel abaixo descrito, nos termos do seguinte **(a)** Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; **(b)** art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004 e, **(c)** Cédula de Crédito Bancário – Contrato nº B70532988-5, emitida em 04/10/2017 e aditivo em 05/10/2017.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL:- **LOTE Nº 94-P-7 (noventa e quatro P-sote)**. Subdivisão do lote nº 94-P-1, da **Gleba nº 14 (quatorze)**, do **IMÓVEL RIO AZUL PIQUEROBY**, com área de **2,000 há (dois hectares)**, sem benfeitorias, situado no Município de Palotina – PR, com os seguintes limites e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M24**, situado no limite da **Rodovia PR 182**, deste, segue com azimute de 179°04'28" e distância de 41,86m, confrontando neste trecho com a **Rodovia PR 182**, até o vértice **M066**; deste, segue com o azimute de 269°00'44" e distância de 477,81 m, confrontando neste trecho com o **Lote Rural 94-O**, até o vértice **M27**; deste, segue com o azimute de 359°04'28" e distância de 41,86m, confrontando neste trecho com o **Lote Rural 94-P1-Remanescente**, até o vértice **M31**; deste, segue com azimute de 89°00'44" e distância de 477,81 m, confrontando neste trecho com o **Lote Rural 94-P-6**, até o vértice **M24**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel encontra-se devidamente matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palotina - PR, sob nº 23.122, e será vendido no estado em que se encontra e em caráter **"AD CORPUS"** pelo **Valor Mínimo de R\$ 467.200,00** (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais) **para o 1º Leilão**. Imóvel **DESOCUPADO**. Se o maior lance oferecido no **1º Leilão** for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado o dia **20 de fevereiro de 2019 às 09H30**, no mesmo local, para a realização do **2º LEILÃO** pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao **Valor Mínimo de R\$ 467.200,00** (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais). Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas **"propter rem"**, ou seja condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pegará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

Importados

VENDO SPORTAGE 98

Diesel, 4x4, completa, mecanica, excelente estado, R\$ 20.000, aceito troca F:(45) 99109-7935. ci-188053.



CARAVAN SL/E 91

4.1,completa,gas, bancos em couro, perfeito estado. F: (45) 99961-8070 ci-187740.

VENDE-SE CAPTIVA

2010, prata, 2.4, completa, revisada, pneus novos, R\$ 40.000 F(45) 99966-6699 ci-187897.



VENDE-SE C-4 PALLAS

2010, prata, automático, completo, revisado, R\$ 30.000 F: (45) 99966-6699 ci-187885.



VENDE-SE

Strada CE, 2015, Flex, R\$ 38.5000 F:(45) 99988-3377 ci-187896.

VENDE-SE STRADA

Cabine dupla, flex, prata, revisada, R\$ 48.000 F: (45) 99988-3377 ci-187888.



L-00 TRITON

2015, diesel, prata, magazine, revisada, rodas de liga leve, pneus novos, capota marítima, engate, R\$ 85.000 F: (45) 99966-6699 ci-187884.

VENDE-SE L-200

Triton, 2016, prata, diesel, revisada, magazine, rodas de liga leve, capota marítima, pneus novos, R\$ 90.000 F:(45) 99966-6699 ci-187895.



ALUGA-SE APART.

Loteamento Fag 2 qtos., sala e coz. conjugada, bwc, sacada c/ churrasqueira e lavanderia, elevador, e vaga de gar., F: (45) 99999-9976/ 99999-9696. ci-188074.

ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC

Alugo apartamento 80m da praia, beira mar, todo mobiliado. F: (45) 99971-1416. ci-185831.

SERAFIM VENDE

Apart. no resd. Oeste localizado no Bairro Coqueiral sendo de 3 quartos mais dependências 1 vaga para cobertura para carro por apenas 200 mil F:(45)99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br ci-187703.

SERAFIM VENDE APTO

Garden Club ,1 suite, 2 qtos mais dependências, moveis planejados, por apenas R\$ 350.000, aceita imóvel até 200 mil como parte de pagamento F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br ci-187710.

SERAFIM VENDE APTO

Garden Club ,1 suite, 2 qtos mais dependências, moveis planejados, por apenas R\$ 350.000, aceita imóvel até 200 mil como parte de pagamento F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br ci-187715.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento semi-mobiliado localizado na Rua Mato Grosso, 995. 64 m² com sala, cozinha, 2 dormitórios, banheiro social, área de serviço, 1 vaga de garagem. R\$ 850,00 + condomínio. F:(45)3322-1515/ 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J. ci-187728.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2293, 110 m², 1 Sala, 1 Cozinha, 2 dormitórios, 1 BWC, 1 lavanderia, 2 sacadas, 1 vaga de garagem coberta. valor para locação R\$ 900,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J. ci-187726.

V. MORETTI ALUGA

Apartamentos localizado na Avenida Brasil, 5131. com 48 m² até 81 m². Opções com 1 quarto e 2 quartos, mais sala e cozinha conjugadas e banheiro. Valor para locação de R\$ 450,00 até R\$ 750,00.. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J. ci-187731.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento localizado na Rua Tiradentes nº 105. 91 m². Sala com 2 ambientes, sacada com churrasqueira, cozinha, lavanderia, 2 dormitórios, 1 suite, banheiro, 1 vaga de garagem Valor de Locação R\$ 1.100,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J ci-187727.

VENDO APARTAMENTO

Apto Res. Bariloche, 3 qtos e d+ dependências, totalmente reformado, R\$ 180.000,desocupado, 99966-6699 Creci 3999. ci-187894.

Casas

SERAFIM VENDE

Sobrado no Tropical, com averbação e registro pronto, 208m², fino acabamento, 1 suite, 2 quartos, por apenas R\$ 850.000, aceita até 50% em permuta. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 willian serafim Creci 19806f ci-187720.

SERAFIM VENDE CASA

Condominio Terra Nova 3, sendo, 1 suite, 2 quartos, mais dependências com pequena sobra de terreno no fundo por apenas R\$ 220.000. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f ci-187695.

SERAFIM VENDE CASA

Condominio Terra Nova 3, sendo, 1 suite, 2 quartos, mais dependências com pequena sobra de terreno no fundo por apenas R\$ 220.000. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f ci-187707.

SERAFIM VENDE CASA

No Cidade Verde, ótima localização, com aprox. 105m², sendo 01 suite, 02 qtos, demais dependências. área de lazer, fino acabamento, por apenas R\$ 380.000. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f www.willianserafim.com.br ci-187694.

VENDE-SE 03 CASAS

E um Pesqueiro, em Capitão Leonidas Marques, localização central. Fone: (45) 99967-8811 / 98831-8245. ci-188045.

VENDE-SE CASA

Loteamento Fag, meia quadra do novo CISOP e meia quadra da Av. Brasil, 80m², 2 qtos., sala e coz., bwc, edícula, semi-mobiliada R\$ 100.000 de entrada mais parcelas. aceita carro F: (45) 99999-9976/ 99999-9696. ci-188075.

VENDO OU TROCO

Casa semi-nova, 67m², Bairro Jd. Periolo, portão eletrônico, R\$ 35.000 mais parcelas de R\$ 622,00, aceito carro/moto. F:45) 45 99973-9976 ci-187869.

Ponto Comercial

ALUGO BARRACÃO

Comercial, 309mts, Rua Diamante à 100 mts do Detran, F:(45) 9 9962-5382 ci-188041.

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial localizada na Rua Pio XII, 1611, com aproximadamente 120m², sendo 40m² de mezanino. valor para locação R\$ 2.500 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI3149J ci-187722.

V. MORETTI ALUGA

Sala Comercial localizada na Rua Pio XII, 1611, Neva, com 120 m², sendo 60 + 40 de mezanino. Próximo ao Muffatão. R\$2.500,00. F: (45) 3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J ci-187723.

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial (1º pavimento), localizada na Rua Paraná, 4560, 77 m². Imóvel em construção, previsão para entrega em janeiro de 2019. Valor para locação R\$ 2.200,00 F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats) CRECI 3149 J ci-187729.

V. MORETTI ALUGA

Sala Comercial localizada na Rua JK, 287. Imóvel com aproximadamente 1000 m², sendo térreo com três banheiro, 1 com acessibilidade; 1º andar com 2 banheiros e 4 salas e 2º andar com uma sala e um banheiro. R\$ 18.000,00. F:(45)3322-1515 / 98814-3212 (whats)CRECI 3149 J. ci-187730.

Terrenos

ÁREA 14 DE NOVEMBRO

4.633m², frente p/ Rua Souza Naves Sul, após o viaduto Petrocon, ao lado da Met. Turmina, R\$ 1.150.000, aceito carro e parcelamento F: (45) 9966-6699 CRECI 3999. ci-187892.

REGIÃO CENTRAL

Terreno c/ 1050m² (25x42) Rua Vitória, 770 R\$ 1.550.000 F:(45) 99966-6699 Creci 3999. ci-187893.

SERAFIM VENDE

Terreno na região do Pioneiros Catarinense medindo 15x12 ótima localização por apenas R\$ 135.000 F: (45) 3035-2714 - 9 9922-7904 ci-187698.

SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre prox. rodoviária medindo 16x35, sol da manha e sol da tarde nas laterais por apenas R\$ 360.000 F: (45) 3035-2714/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br ci-187699.

SERAFIM VENDE

Sítio 30 alq., sendo 8 lavoura 17 pastagem restante reserva. Área de pasto, Mangueira e cercas boas. Valor pedido: R\$ 2.100.000 localizado em Catanduvas - vila união Distância de 65km de Cascavel 1.500 MTS do asfalto F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/99936-4099 Willian Serafim Creci 19806f ci-187701.

SERAFIM VENDE

Fazenda aprox 144 alq., a 60 km de cascavel, 1,5 km do asfalto com aprox 105 alq. mec, excelente estrutura para gado e maquinários, podendo ser negociada com arrendamento de 50 sacos p/ alq., R\$125 mil por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br ci-187716.

SERAFIM VENDE 10 ALQ

São Salvador, 8 alqueires mec., c/ benfeitorias, boa de água, 4km do asfalto. R\$ 1.500.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f. www.willianserafim.com.br ci-187704.

SERAFIM VENDE CASA

Alto Alegre, com aprox. 75m², sendo, 1 suite, 2 quartos mais dependências, espeço gourmet, detalhes em gesso, vaga para ate 2 carros por apenas R\$ 300.000. F: (45) 9 9922-7904 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f ci-187719.

SERAFIM VENDE CHACAR

De 2.000m², com a agua de poço semi artesiano, ótima locação, sendo aprox. 1.000m da BR 277, por apenas R\$ 160.000, estuda se proposta F:(45) 9 9922-7904 3035-2714 willian serafim Creci 19806f ci-187718.

SERAFIM VENDE CHACAR

De 1 alq. a 5 km do asfalto região de São Salvador, com casa mista mais algumas benfeitorias, rio no fundo, ótima localização, por apenas R\$ 380.000, estuda-se permuta como parte de pagamento 9 9922-7904 9 9936-4099 ou 3035-2714 ci-187713.

SERAFIM VENDE CHÁCAR

1.500m², 3 km do asfalto, ótima localização, sem benfeitorias. Por apenas R\$ 120.000. F: (45) 3035-2714/ 99922-7904/ 99936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br ci-187711.

SERAFIM VENDE FAZEND

70 Alq. Rio do Salto, sendo 42 alq. plantio de eucalipto 6 anos, 1200 sacas por alqueires, entrada de 50% e 4 anos p/ quitar. F: (45) 3035-2714/99922-7904 99936-4099. Creci 19806f Willian_gti@hotmail.com ci-187700.

SERAFIM VENDE SÍTIO

15 alq. na região de Cascavel com aprox. 78% da área mecanizada a 4 km do asfalto propriedade sem benfeitorias nascente de água, valor pedido 3.200 sacas por alq. podendo ser negociada com 50% de entrada restante em 2 anos F: (45) 3035-2714/ 99922-7904. Willian Serafim Creci 19806f ci-187702.

SERAFIM VENDE SÍTIO

16 alq. na região de São João com aprox. 75% da área mecanizada, frente para o calçamento, casa muito boa, na propriedade tem algumas quedas de água. R\$135.000 por alq. podendo ser negociada com 50% de entrada restante em 2 anos.F:(45)99922-7904 3035-2714 Willian Serafim Creci 19806f ci-187706.

TERRENO CANCELLI

(13X35), 455m². Rua Alcir da Motta c/ Mal. Floriano (preservação permanente) R\$ 180.000, aceito carros e parcelamento. F:(45) 99966-6699, Creci 3999 ci-187888.

TERRENO JD PALMEIRAS

Rua Tarcilio Wagner, 59, c/ Hercílio Luz 550m² c/ casa de madeira, R\$ 380.000,00, vendo 50% do terreno, 275m² por R\$ 190.000,00, aceito carros e parcelamento, 99966-6699 Creci 3999. ci-187891.

TERRENO NO COUNTRY

c/ 962m (17.50x55) Rua Rio Grande do Norte, entre as ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 962.000, aceita carros e parcelamento, 99966-6699 Creci 3999. ci-187890.

SÚMULA EMISSÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO

LEOCLIDES PASSONI E CLAUDINEI A. PASSONI, torna público que recebeu do IAP, Renovação Licença Operação para SUINOCULTURA DE TERMINAÇÃO, implantada no LR 220-U-A, GL 08, COL. PINDORAMA, COM. ALTO ALEGRE, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 26.01.2023

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

FLAVIO LUIS KUSMA; CNPJ: 31.111.203/0001-89 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCATEL/PR, a Licença Simplificada para LAVANDERIA a ser implantada NA RUA PIO XII, N 2285, CASCATEL/PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

EVANDRO RAMOS MAIA 06105570929; CNPJ: 27.184.297/0001-49 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCATEL/PR, a Licença Simplificada para PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL a ser implantada NA RUA ANIBAL LOPES DA SILVA, N 697, CASCATEL/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Campestrini Comercio de Medicamentos Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel - Paraná, a Licença Simplificada para Comercio varejista de produtos Farmacêuticos sem manipulação de fórmulas a ser implantada na Avenida Assunção 1516 Centro - Cascavel - Paraná.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO 007/2019

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar cargo de Concurso Público e dá outras providências.

ALESSANDRA BUENO DA SILVA, Prefeita Municipal em Exercício de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ocupar cargo, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 20/05/2018, homologado através do Edital nº 013/2018 de 05/08/2018, fica **NOMEADO** o **SEMERSON PEREIRA KICHLER** CPF nº 067.048.219-31 para ocupar o cargo **MOTORISTA**, Grupo Ocupacional Operacional nível B-1, constante do Plano de carreiras dos funcionários Lei 918/2015, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 28 DE JANEIRO DE 2019.

Alessandra Bueno da Silva
ALESSANDRA BUENO DA SILVA
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto nº 003/2019 de 02.01.2019, **para público**, que realizará no dia 07 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Praça Municipal, Amado L. Basso, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para a prestação de serviços na confecção de material gráfico (folders, banners, cartilhas e cartões, inclusive o desenvolvimento das artes), com as descrições constantes do Termo de Referência nº 15/2019 - Anexo I, e serão utilizadas na representação das famílias beneficiárias do Serviço de Atendimento Familiar desenvolvido pela Estação Social Especial, através da promoção de encontros semanais, oficinas e demais atividades em grupo para as famílias.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em: um total de R\$ R\$ 8.299,48 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em formato de especificação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail: licitacao@lmarques.pr.gov.br, com a disponibilização no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019

Cláudio Roberto Quadri
Prefeito Municipal
Diretor Silve Ferreira
Pregueiro

C11191016-E19



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2018

Que antes si celebraram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Liberdade, 375, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.409.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **ADRIEL MARQUES**, e de outro lado a empresa **GENEX DE FÁTIMA GARDIA RIGOL - MERCADO**, com sede na Rua Guasque, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.016.808/0001-01, com atos de natureza representada por sua Tania, Senhora **GENEX DE FÁTIMA GARDIA RIGOL**, portadora do CPF sob nº 972.808.799-74, fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, assim, como pelas condições do edital em consideração, assinou e assinou:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Essa prorrogação a vigência para até 23.05.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.

Adriano Marinho
Secretário Municipal de Saúde

Genex de Fátima Rigol - Mercado
Contratada

C11191019-E19



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camargo, 92, Lotamento das Orladas II
Fone: (41) 3897-3416
CEP 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br
CNPJ/MF 33.809.491/0001-61

PORTARIA Nº 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Maripá, no âmbito do de 2019, assim composta:

Presidente: Marcelo Soares (Servidor Público Leg. e Adv.)
Secretária: Elaine Krupp Groer (Servidora Efetiva)
Membros: Alina B. R. Chagas (Servidora Comissionada)
Altair João Pandini (Servidor Comissionado Legislativo)
Edo Sator (Vereador)
Jairo Quirino Alves (Vereador)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias em especial a Portaria nº 01/2015 da Câmara Municipal de Maripá

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ
EM 28 DE JANEIRO DE 2019

Afonso Antonio Pastore
AFFONSO ANTONIO PASTORE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

C11191020-E19



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO Nº 22/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2017
TERMO ADITIVO 04 DE CONTRATO Nº 35/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS NO TRAJETO DE GUARANIACU À CURITIBA E CURITIBA À GUARANIACU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa

AUTOVIAÇÃO CATARINENSE LTDA. (CNPJ 82.647.884/0001-35).

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem prorrogar a vigência para 30/06/2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com este aditivo.

ASSINATURAS: Antonio Carlos Dominik, Amador Escovedo Helayel e Fabio Ferreira Feijó.

CAMPO BONITO, 28 de Dezembro de 2018.

Antonio Carlos Dominik
Prefeito Municipal

C11191018-E19



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E MAQUINAS E CONSERVO DE PNEUS, DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO CONFORME A DEMANDA, licitados através da modalidade modalidade PREGÃO nº 88/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS**, CNPJ 10.592.706/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, e, conforme comunicado assinado em anexo, fica prorrogado a vigência para 30/06/2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR

Campo Bonito, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DOMINIK
CONTRATANTE

Antonio Roberto dos Santos
CONTRATADO

C11191026-E19



Município de Braganey

Av. Arthur Pereira, 100 - Centro - Braganey (PR) - CEP: 85.930-000 - Fone: (45) 3225-1220 - Fax: (45) 3225-1220 - E-mail: licitacao@braganey.pr.gov.br
CNPJ 20.127.542/0001-75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de psiquiatria e ginecologia/obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde do município de Braganey-PR. Considerando o Aviso de Licitação, publicado no (JORNAL O PARANÁ) em 26/01/2019 resolve: **RETIFICAR:** **ONDE LÊ-SE: Valor estimado: R\$ 107.198,40** (cento e sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). **LEIA-SE: Valor estimado: R\$ 136.797,60** (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso em questão.** **Informações:** (45) 3245-1235 E-mail: licitacao.braganey@gmail.com. **Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br**

Braganey, 28 de Janeiro de 2019

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

C11191028-E19



Câmara Municipal de Anahy

Estado do Paraná
7ª Legislatura - 2017/2020

PORTARIA Nº 506, de 08 de Janeiro de 2019.

Estabelece o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO para o Exercício Financeiro de 2019, da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Exercício Financeiro de 2019**, da Câmara Municipal de Anahy, nos termos do no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019 de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2019 (Lei Municipal nº 790/2018) orçado para o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL no valor de **R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, ficam assim programados:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
	Em R\$				
Janeiro	63.000,00	Fevereiro	63.000,00	Março	63.000,00
				Abril	63.000,00
				Maio	63.000,00
				Junho	63.000,00
Julho	63.000,00	Agosto	63.000,00	Setembro	63.000,00
				Outubro	63.000,00
				Novembro	63.000,00
				Dezembro	63.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, 08 de janeiro de 2019.

Valderi Jandário de Lima
VALDERI JANDÁRIO DE LIMA
Presidente

C11191022-E19



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camargo, 92, Lotamento das Orladas II
Fone: (41) 3897-3416
CEP 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br
CNPJ/MF 33.809.491/0001-61

PORTARIA Nº 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto IV e respectivo parágrafo primeiro do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para desempenharem a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e análise de sua aceitabilidade e a sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto dos processos licitatórios na modalidade denominada de PREGÃO, seja Presencial ou Eletrônico.

Pregoeiro: Elaine Krupp Groer (Servidora Efetiva)
Equipe de Apoio: Marcelo Soares (Servidor Efetivo)
Alina B. R. Chagas (Servidora Comissionada)
Altair João Pandini (Servidor Comissionado Legislativo)
Edo Sator (Vereador)
Jairo Quirino Alves (Vereador)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, em especial a Portaria nº 02/2018 da Câmara Municipal de Maripá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ
EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

Afonso Antonio Pastore
AFFONSO ANTONIO PASTORE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

C11191021-E19



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E MAQUINAS E CONSERVO DE PNEUS, DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO CONFORME A DEMANDA, licitados através da modalidade modalidade PREGÃO nº 88/2017.

PARTES: Município de Campo Bonito e a Empresa **VALMIR RAMOS DA SILVA ME**, CNPJ 14.189.103/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes, e, conforme comunicado assinado em anexo, fica prorrogado a vigência para 30/06/2019, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com este Aditivo.

FORO: COMARCA DE GUARANIACU - PR

Campo Bonito, 25 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DOMINIK
CONTRATANTE

Valmir Ramos da Silva
CONTRATADO

C11191027-E19



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto nº 003/2019 de 02.01.2019, **para público**, que realizará no dia 07 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Praça Municipal, Amado L. Basso, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MEHOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de manutenção, na Escola Municipal Santa Mônica, compreendendo materiais e serviços constantes descritos no Termo de Referência nº 12/2019 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante ofício 03-2019 de 23/01/2019.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de R\$ R\$ 9.664.450,70 (nove milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópia do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em formato de especificação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail: licitacao@lmarques.pr.gov.br, com a disponibilização no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2019.

Cláudio Roberto Quadri
Prefeito Municipal
Diretor Silve Ferreira
Pregueiro

C11191029-E19



Câmara Municipal de Anahy

Estado do Paraná
7ª Legislatura - 2017/2020

PORTARIA Nº 509, de 21 de janeiro de 2019.

Concede Gratificação à servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA da Câmara Municipal de Anahy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas com base nas disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 529/2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy) e ainda com fundamento no art. 109 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao serv. **CLEITON FERREIRA PINTO**, portador do RG nº 9.664.450-7 SSP/PR, com registro na matrícula nº 28, nomeado pela Portaria nº 178/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com base nas disposições do art. 109, inciso I da Lei Municipal nº 338/2005, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (FG)** na proporção de **15% (quinze por cento)** sobre seu vencimento básico, em razão de exercer funções e atribuições diversas do cargo ocupado, sendo responsável pelo **Sector de Comunicação Institucional (website e redes sociais)** da Câmara Municipal de Anahy.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2019.

Sede da Câmara Municipal de Anahy, aos 21 de janeiro de 2019.

Valderi Jandário de Lima
VALDERI JANDÁRIO DE LIMA
Presidente

C11191023-E19

**CI1191035-F19**

CI1191037-E19



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR											
Relatório Resposta da Fundação Uniprante											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNDAÇÃO/SEÇÃO											
Operações Fiscais da Seguradora Social											
Fórmula Demonstrativa											
Resumo de Execução - Janeiro a Dezembro de 2022 - 3º Trimestre (Resumo) - 3º Trimestre											
Execução											
ANEXO Nº 2 - LRF - 2022 - 3º Trimestre - 3º Trimestre											
FUNDAÇÃO/SEÇÃO											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISCAL											
FUNDAÇÃO FISC											

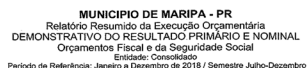
 MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÃO Organograma e Valor da Seguradora Social do Exercício 2009/2010 Relatório de Realização - Anexo II do Relatório de Gestão - 2009/2010												
Função/Subfunção	2009/2010	2008/2009	2007/2008	2006/2007	2005/2006	2004/2005	2003/2004	2002/2003	2001/2002	2000/2001	1999/2000	1998/1999
Função 1000 - Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Subfunção 1000.00 - Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesa Corrente	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesa Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Inversão	0,00	0,00	0,00	0,00								



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Estrutura Consolidada
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018; Prestador: Mestriz - São Carlos/GO

DESPESAS OPERACIONAIS		DESPESAS DE CAPITAL		DESPESAS DE INVERSÃO FINANCEIRA		DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO		DESPESAS DE MANUTENÇÃO		DESPESAS DE OUTROS	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Função	Subfunção	Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
15	151	1511	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1512	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1513	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1514	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1515	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1516	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1517	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1518	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1519	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1520	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1521	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1522	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1523	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1524	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1525	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1526	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1527	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1528	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1529	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1530	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1531	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1532	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1533	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1534	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1535	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1536	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1537	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1538	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1539	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1540	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1541	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1542	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1543	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1544	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1545	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1546	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							
15	151	1547	Despesas com Pessoal	1.000.000,00							

[illegible][illegible]



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Fórmula Consolidação
Unidade orçamentária: Janela e Regimento do C.F.E.F. - Renda Mensal - Dezembro

✓



MUNICÍPIO DE MARIPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COTAÇÃO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MUE
Órgãos e Funções da Subsecretaria Social
Exercício: 2015
Roteiro de Relatório Anexo 1 - B - Bimestre Setembro/Outubro

Page 1 of 2



MUNICÍPIO DE MARIPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consórcio

NOME DO CANDIDATO		DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE EXAME
NOME DO CANDIDATO		DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE EXAME



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Exercício de 2016
Código do Relatório: 987-90-99 Referência Mensal: Dezembro

[illegible]

MUNICÍPIO DE MARIPA - PR
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Entidade Consórcio

[illegible]



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (d)	1.700.120,37	703.370,37	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	SALDO NÃO EXECUTADO (i) = (e) - (f) - (g) - (h)
DESPESAS DE CAPITAL	11.09.651,12	5.564.376,61	2.272.080,70	1.092.214,91	5.565.376,92
Despesas com Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital Líquida (j)	11.09.651,12	5.564.376,61	2.272.080,70	1.092.214,91	5.565.376,92

RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA RECURSA DE CRÉDITO (k) = (d) - (j)	(4.066.336,61)	(4.066.336,61)			(4.066.336,61)
--	----------------	----------------	--	--	----------------

ENTRADA: Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contador: 24012019, 31/12/2018.

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Assinaturas: ANTONIO BENTO MARIA, MARLI FARIER, LIDIA INES DE VIT KURTZ, ROBERT ANSCHAU.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018, Semestre Encerrado

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (d)	1.700.120,37	703.370,37	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	SALDO NÃO EXECUTADO (i) = (e) - (f) - (g) - (h)
DESPESAS DE CAPITAL	11.09.651,12	5.564.376,61	2.272.080,70	1.092.214,91	5.565.376,92

RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA RECURSA DE CRÉDITO (k) = (d) - (j)	(4.066.336,61)	(4.066.336,61)			(4.066.336,61)
--	----------------	----------------	--	--	----------------

ENTRADA: Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contador: 24012019, 31/12/2018.

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Assinaturas: ANTONIO BENTO MARIA, MARLI FARIER, LIDIA INES DE VIT KURTZ, ROBERT ANSCHAU.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018, Semestre Encerrado

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (d)	1.700.120,37	703.370,37	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	SALDO NÃO EXECUTADO (i) = (e) - (f) - (g) - (h)
DESPESAS DE CAPITAL	11.09.651,12	5.564.376,61	2.272.080,70	1.092.214,91	5.565.376,92

RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA RECURSA DE CRÉDITO (k) = (d) - (j)	(4.066.336,61)	(4.066.336,61)			(4.066.336,61)
--	----------------	----------------	--	--	----------------

ENTRADA: Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contador: 24012019, 31/12/2018.

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Assinaturas: ANTONIO BENTO MARIA, MARLI FARIER, LIDIA INES DE VIT KURTZ, ROBERT ANSCHAU.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018, Semestre Encerrado

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (d)	1.700.120,37	703.370,37	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	SALDO NÃO EXECUTADO (i) = (e) - (f) - (g) - (h)
DESPESAS DE CAPITAL	11.09.651,12	5.564.376,61	2.272.080,70	1.092.214,91	5.565.376,92

RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA RECURSA DE CRÉDITO (k) = (d) - (j)	(4.066.336,61)	(4.066.336,61)			(4.066.336,61)
--	----------------	----------------	--	--	----------------

ENTRADA: Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contador: 24012019, 31/12/2018.

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Assinaturas: ANTONIO BENTO MARIA, MARLI FARIER, LIDIA INES DE VIT KURTZ, ROBERT ANSCHAU.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018, Semestre Encerrado

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (d)	1.700.120,37	703.370,37	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	SALDO NÃO EXECUTADO (i) = (e) - (f) - (g) - (h)
DESPESAS DE CAPITAL	11.09.651,12	5.564.376,61	2.272.080,70	1.092.214,91	5.565.376,92

RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA RECURSA DE CRÉDITO (k) = (d) - (j)	(4.066.336,61)	(4.066.336,61)			(4.066.336,61)
--	----------------	----------------	--	--	----------------

ENTRADA: Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contador: 24012019, 31/12/2018.

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Assinaturas: ANTONIO BENTO MARIA, MARLI FARIER, LIDIA INES DE VIT KURTZ, ROBERT ANSCHAU.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018, Semestre Encerrado

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (d)	1.700.120,37	703.370,37	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	SALDO NÃO EXECUTADO (i) = (e) - (f) - (g) - (h)
DESPESAS DE CAPITAL	11.09.651,12	5.564.376,61	2.272.080,70	1.092.214,91	5.565.376,92

RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA RECURSA DE CRÉDITO (k) = (d) - (j)	(4.066.336,61)	(4.066.336,61)			(4.066.336,61)
--	----------------	----------------	--	--	----------------

ENTRADA: Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contador: 24012019, 31/12/2018.

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Assinaturas: ANTONIO BENTO MARIA, MARLI FARIER, LIDIA INES DE VIT KURTZ, ROBERT ANSCHAU.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018, Semestre Encerrado

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (d)	1.700.120,37	703.370,37	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	SALDO NÃO EXECUTADO (i) = (e) - (f) - (g) - (h)
DESPESAS DE CAPITAL	11.09.651,12	5.564.376,61	2.272.080,70	1.092.214,91	5.565.376,92

RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA RECURSA DE CRÉDITO (k) = (d) - (j)	(4.066.336,61)	(4.066.336,61)			(4.066.336,61)
--	----------------	----------------	--	--	----------------

ENTRADA: Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contador: 24012019, 31/12/2018.

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Assinaturas: ANTONIO BENTO MARIA, MARLI FARIER, LIDIA INES DE VIT KURTZ, ROBERT ANSCHAU.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade Consolidada
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018, Semestre Encerrado

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (d)	1.700.120,37	703.370,37	1.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	SALDO NÃO EXECUTADO (i) = (e) - (f) - (g) - (h)
DESPESAS DE CAPITAL	11.09.651,12	5.564.376,61	2.272.080,70	1.092.214,91	5.565.376,92

RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA RECURSA DE CRÉDITO (k) = (d) - (j)	(4.066.336,61)	(4.066.336,61)			(4.066.336,61)
--	----------------	----------------	--	--	----------------

ENTRADA: Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Contador: 24012019, 31/12/2018.

Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

Assinaturas: ANTONIO BENTO MARIA, MARLI FARIER, LIDIA INES DE VIT KURTZ, ROBERT ANSCHAU.

1688 5/40 725 x 158

[Handwritten signature]

AHMAD RIZKI RAJASA
Pemerintah Kota

KABILI SYAHRIK
Dinas 1
ORS DISC 1403 3 PP

JANINA FILLIEN GOWALI
Gubernur

[illegible]

Copyright © 2007 by John Wiley & Sons, Inc.

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

[illegible]

TOTAL (III)	91.839,14	703.982,97
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RENTUA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.842.695,44	(0,00)
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III) - (V) - (IV) - (IIa)	703.210,57	2,21

Operações de reestruturação e recomposição da principal de dívidas 0,00 0,00

FONTE: Sistema Atende.Nei - FPM, Unidade Responsável: MÚNICÍPIO DE MARIPÁ, Tomador: 24/02/2019, às 09:19:28

[illegible]

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Exercício: Julho-Dezembro

RECEITA	VALOR	% SOBRE A RECEITA
RECEITA TOTAL	31.392.093,44	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	31.392.093,44	100,00

DESPESA	VALOR	% SOBRE A RECEITA
DESPESA TOTAL	18.900.140,00	59,92
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.900.140,00	59,92

RECEITA	VALOR	% SOBRE A RECEITA
RECEITA TOTAL	31.392.093,44	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	31.392.093,44	100,00

DESPESA	VALOR	% SOBRE A RECEITA
DESPESA TOTAL	18.900.140,00	59,92
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.900.140,00	59,92

Fonte: Sistema Atende Net - 19M, Unidade Responsável: Secretária de Finanças. Emitido: 29/01/2019, às 10:43:13.

NOTA:

Identificador: WPP2717101-409-ZVUUC/2018001 - Emitido por: MARILU FARRER

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RECEITA	VALOR	% SOBRE A RECEITA
RECEITA TOTAL	31.392.093,44	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	31.392.093,44	100,00

DESPESA	VALOR	% SOBRE A RECEITA
DESPESA TOTAL	18.900.140,00	59,92
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.900.140,00	59,92

Fonte: Sistema Atende Net - 19M, Unidade Responsável: Secretária de Finanças. Emitido: 29/01/2019, às 10:43:13.

NOTA:

Identificador: WPP2717101-409-ZVUUC/2018001 - Emitido por: MARILU FARRER

Página 1 de 1

AS NOTÍCIAS DO JORNAL

O Paraná

Jornal de Fato

NA PALMA DA MÃO



Baixe o Aplicativo
do Jornal O Paraná
para **Android** ou **IOS**



DISPONÍVEL NO
Google Play

Baixar na
App Store



Depois de instalar o aplicativo, basta preencher um pequeno cadastro e pronto, você já pode acessar todo o conteúdo do Jornal O Paraná em seu smartphone.

www.oparana.com.br

CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223

[fb.com/sudoestetransportes](https://www.sudoestetransportes.com.br)
Compre sua passagem através da internet.
www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União: União: Curitiba, 14 de Janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Edição Ordinária: Nº 2210 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de janeiro de 2019 - Página 1 de 33

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000
107

Assinada digitalmente por:
Cristiano Ferreira Leite, Diretor Geral
do Município de Cascavel, em 29 de janeiro de 2019, às 14:05:00.
Assinada digitalmente por:
Cristiano Ferreira Leite, Diretor Geral
do Município de Cascavel, em 29 de janeiro de 2019, às 14:05:00.

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.969 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA - CPPU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo Administrativo nº 50.594/2018

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão do Protocolo à Paisagem Urbana - CPPU, como órgão consultivo e deliberativo vinculado ao Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, com a seguinte composição:

MUNICÍPIO DE CARVALHOS
Linha 184 - Cidreira - Linsprato

Edição Ordinária Nº 2210 - Ano X - Caderno I - Atos do Poder Executivo

29 de janeiro de 2018 - Página 2 de 93

DECRETO Nº 14.549 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

REGULAMENTA A INSTALAÇÃO E O USO DE EXIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE CALÇADA, DENOMINADA "PARKLET".

O Prefeito Municipal de Carvalhos, Flávio do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal considerando o Processo Administrativo nº 93.605/2010.

DECRETA

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instalação e o uso de exibição temporária de calçada, denominada parklet, ficam regulamentados nos termos desta decisão.

Art. 2º As áreas livres desse destino consistem-se em parterre e ampliação da calçada através da intervenção urbana loterífica de caráter oficial realizada por meio da implantação de plataforma no nível de calçada, instalada em áreas originalmente destinadas ao espaço de estacionamento de veículos, nos conjuntos públicos, que proporcione adequada infraestrutura nascentes culturais e artísticas entre outras atividades com função de criar uma área de convivência.

Art. 3º Não será admitida a realização de festivais ou lives abertas no parklet, à livre determinação de qualquer pessoa no mesmo, cobrança de taxas, consumações, comércio artístico, vendas, entre os outros.

Art. 4º O parklet deverá ficar disponível a acessibilidade 24 horas por dia dos dias da semana, como uma calçada.

Art. 5º A extensão da calçada para implantação do parklet não prejudicará a função de circulação da pista se o usuário.

Art. 6º O parklet deve ser projetado e executado de forma que seja claro aos pedestres que é um local público e não uma extensão de um estabelecimento.

Art. 7º Os parklets devem conter os elementos antes listados, serão planejados desde o início do projeto, visando um equilíbrio, onde a calçada também não fique muito pequena.

Art. 8º Os parklets poderão ser equipados com mobiliários urbanos, como bancos, lixeiras, rampas, e canteiros, guarda-luas, toldos, aparelhos de aquecimento solar, além de praças de jogos, estruturas ou outros equipamentos.

Art. 9º Não é permitida a associação entre a instalação do parklet e mobilização para o estacionamento de bicicletas no local previsto.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO

Art. 10º A instalação, manutenção e remoção do parklet dar-se-á por meio de requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

Art. 11º Os projetos de implantação de parklets atendendo ao disposto no presente Decreto e nas diretrizes técnicas do Manual para Implantação de Parklet.

Art. 12º Fica permitida a instalação de parklets por iniciativa da Administração Pública Municipal sob condições sem repêndir direitos previstos neste Decreto e na legislação aplicável.

Art. 13º Poderão ser realizadas parcerias com equipamentos públicos, comerciantes, entidades civis ONC entre outras, para a instalação e manutenção dos parklets implantados por iniciativa do poder público.

Art. 14º Se as pedras ou instalações apresentarem o revestido de número serial identificáveis para a CPFL – Companhia de Energia da Região Nordeste, instituições através de decisão pública, que tem por objetivo analisar quanto relacionado a segurança do mobilar urbano e intervenções artísticas e urbanas na paisagem urbana da cidade de Carvalhos.

SEÇÃO I

DO PEDIDO DE INSTALAÇÃO

Art. 15º O pedido de instalação e manutenção de parklet ou cancelamento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, deverá ser encaminhado à CPFL.

Art. 16º Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:

I. Requerimento de Instalação de Parklet conforme o Anexo I;

II. Carta de Zonamento do Idealizador;

III. Carta de aprovação do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV. Contrato de Arrendatário;

V. Carta da Câmara Verdeja de Deputados locais e Câmara Municipal; ou Cartão Positivo em Deputados, com Foto Recente.

VI. Autorização da Prefeitura Municipal de Carvalhos, quando necessário;

VII. Anotação do Responsável Técnico (RFT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

VIII. Levantamento da situação existente;

X. Projeto fotográfico do local;

C. Projeto de instalação do parklet;

XI. Menor do Convênio

Art. 17º Tratado-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

I. Requerimento de Instalação de Parklet, conforme o Anexo I;

MUNICÍPIO DE CARVALHIS Linha Urbana - Carvalhis - Litorânea 	Edição Ordinária - Nº 2210 - Ano X - Caderno I - Atos do Poder Executivo 28 de janeiro de 2019 - Página 13 de 93
VII. Cópia e registro carnêmetro cartório simplificada expedida pela Junta Comandante ao Estado ou Cartório de Registro Civil nas respectivas jurisdições, após protocolar-se os atestados subsequentes, em número igual ao decréto de autorização para licenciamento, conforme o caso;	
VIII. Copia da inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Jurídicas – CNPJ;	
IX. Autorização de tráfego na fronteira com o município vizinho;	
X. Carta da Comissão Negativa da União perante a Fazenda Municipal ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito do Negativo;	
XI. Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto de instalação;	
VII. Levantamento da situação existente	
VIII. Levantamento fotográfico de área	
IX. Projeto de instalação do parque;	
X. Memorial descritivo	
§ 3º No levantamento fotográfico da área tem os §§ 1º e 2º devem ser acrescentados os elementos existentes na planície de alagadiço existente e o estado de conservação da calçada, da interfeira, da sarjeta e do mobiliário urbano existentes no local do projeto, bem como as demais equivalentes antes da implantação das áreas.	
§ 4º O memorial descritivo deve constar na descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação: manutenção e retratada do parque; sendo aconselhável informar sobre questões relativas à respeito dos tipos de equipamentos que serão colocados, a vegetação a ser utilizada, o mobiliário, entre outras informações importantes acerca da implantação do parque.	
Art. 7º O projeto será instalado, antes, com Projeto de Instalação que apresente os seguintes elementos:	
I. Identificação da via e endereço do(s) imóvel(is) localizado(s) no equipamento, para referência no licenciamento;	
II. Planta digital georreferenciada da situação atual, indicando a área para instalação do parque, mostrando os muros e contornos e contendo a identificação de todos os equipamentos, mobiliário urbano vegetalção, rebaixes de rua, grades e sinalização; na planta se marcarão os pontos de amarração de todos os dados da via exteriormente, dentro de 20,00 m da fileira de árvores do local previsto, orientadas e indicadas topográfica e levantando-se o traçado correto e preciso;	
III. Projeto específico do mobiliário a ser utilizado, a ser usado nos elementos a serem realizados para instalação do equipamento;	
IV. Descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retratada do parque previstos nesta Lei e no Manual para Implantação de Parque;	
Projeto executivo do parque detalhado conforme as disposições do Capítulo III desta Lei e o Manual para Implantação de Parque;	
Art. 8º A aprovação da implantação do parque dá ao proprietário o direito de usar o espaço público; assim, a partir da data da publicação do Termo de Permissão para Uso de Espaço Público, ao término desse prazo, caso não seja permitida pelo uso autorizado, ela deve ser removido com custo cobrado pelo mantenedor.	
§ 1º A permissão de vagas de estacionament poderá ser renovada, por mais dois anos.	
§ 2º Para utilização de vagas de estacionamento para implantação do parque será repaido taxa anual de R\$ 120,00 - Unidade Fiscal do Município por vaga de estacionamento criada.	
SEÇÃO II	
DA LOCALIZAÇÃO DOS PARQUELITS	
Art. 9º A instalação do parque só poderá ocorrer em áreas urbanas destinadas ao estacionamento de veículos;	
§ 1º Os locais de instalação de uma ou mais parqu岸ts por quadra são: áreas abertas e podendo ser indefinidas pela Câmara;	
§ 2º Caso haja necessidade de instalação de duas ou mais parqu岸ts na mesma quadra, estes devem ocupar uma extensão mínima de 15m x 10 metros;	
§ 3º Case haja próximo ao parqu岸t áreas, caminhos ou espaços verdes estes poderão ser integrados aos mesmos, sob orientação do projeto da CPMU;	
Art. 10 São preferências para a implantação de parqu岸ts os locais que:	
I. Possuem bom ventilação, tanto de árvores quanto de edificações;	
II. Que ofereçam boa iluminação durante o dia e à noite;	
III. Com grande fluxo de pedestres;	
IV. Que possuam: fachada ativa, um e ambiente de comércio;	
V. Contarem com acesso de ônibus e equipamentos públicos;	
Art. 11 A implantação do parqu岸t deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, não sendo permitida sua implantação em calçadas deterioradas ou em desacordo com a legislação municipal de acessibilidade.	
Parágrafo Único. A calçada a qual se refere o caput deste artigo deverá ser reformada antes que o projeto seja desenvolvido, tendo prazo máximo de 180 dias para conclusão.	
Art. 12 Deverá ser evitada a implantação de parqu岸ts em áreas com construções de fundações, sendo priorizada a implantação depois da obra de drenagem ou de ado na direção das águas das chuvas para evitar alagamentos.	

SEÇÃO III

[illegible]

MUNICÍPIO DE CAXAMBU

Urbão Técnico Certificado Urbanista

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano K - Conferência I - Atos do Poder Executivo

79 de janeiro de 2016 - Página 5 de 32

pontos em taxa fixas de travessia de pedestres, não poderá acarretar a sucumbência da vagas especiais de estacionamento.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais poderá ser liberada a instalação de pontos a menos de 10m (dez metros) da esquina, devendo a solicitação ser analisada pela CPUV.

Art. 20. A prioridade na concessão das vagas para instalação de *parklet* será análise de velocidade de até 40km/h (quarenta quilômetros por hora) e com até 0,50% (cinco inteiros e zero centésimos por cento) de inclinação transversal.

I - A instalação deverá ocorrer preferencialmente em vias secundárias onde os contornos de trânsito são pouco frequentes ou o tráfego seja de baixo volume;

II - A instalação em vias onde há sinalização horizontal efetuada de análise técnica do Órgão Municipal de Trânsito, sendo ainda de prazo inferior ao prazo mínimo estabelecido no tempo de análise do referir do órgão municipal; e

III - O espaço disponível entre as calçadas deve permitir o estacionamento de veículos, sem qualquer interferência na livre circulação de pedestres, ônibus, ciclistas ou outros usuários da via;

IV - Remoções ou interferências poderão ser admitidas à rotatividade, mediante a cargo do responsável pela manutenção; instalação e retirada de *parklets* devem ser feitos exclusivamente em horários comerciais e equipamentos deverão estar devidamente mantidos;

Parágrafo Único. Podrá a CPUV liberar a instalação em vias com velocidade maior de 40 Km/h (quarenta quilômetros por hora) sob justificativa do silêncio e autorização do Órgão Municipal de Trânsito, quando de prazo superior ao estabelecido no item II.

Art. 20. Para instalação de *parklets* em vias regulamentadas com Estacionamento Rotativo *Park* (Zona A), deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 100 (cem) metros entre os pontos, a fim de preservar a oferta pública de vagas próprias.

Art. 21. O regime temporário de trânsito poderá ser marcado pelo posicionamento de placas e setas de vagas de Estacionamento Rotativo *Park* ou por determinado local em virtude da instalação do *parklet*.

§ 1º Fica vedada a supressão de vagas essenciais para pessoas com deficiência, vagas para idosos e vagas para motocicletas.

§ 2º A eventual necessidade de remoção ou adequação da sinalização vertical e horizontal de regulamentação de Estacionamento Rotativo *Park* deverá ser feita pelo proprietário do *parklet* e às suas expensas, após a aprovação do projeto de adequação da sinalização à CPUV para efeito de aprovação.

Art. 21. Para a instalação do *parklet* nas vagas de estacionamento em via deverá ter reservatório com regras de antecedência e sinalização no local com faixas e cones.

§ 1º Os recursos serão de responsabilidade do usuário se ele não tiver o menor rodagem no local, causando a menor interferência possível à mobilidade urbana.

§ 2º É vedado utilizar os materiais e sua base com vagas públicas.

§ 3º A zona de "instalação" não deverá existir ou complementar a calçada, devendo ser marcada no túnel pedonal e inserida no sistema de drenagem de águas pluviais.

Art. 22 As solicitações que não necessariamente estejam indo se enquadrando em estabelecimento técnico devido ao não atendimento aos requisitos pelo CPUV, mediante ponto devidamente justificado.

Art. 23 A obtenção de vistoriação ou mobilidade com altura superior a 1,50m (um metro e meio centímetros); desníveis; piso irregular; ou incompatibilidade visual ou conjunto, impossibilitando a segurança das edificações e do espaço público.

Parágrafo Único. Recomenda-se que mobiliários como canteleiras e mesas sejam fixados nos pontos e a fim de evitar acidentes, ruídos e desperdícios.

Art. 24 Os elementos constituintes dos conjuntos, não poderão ter altura superior a 2,0m (dois metros e vinte centímetros) e serem suportados no plano horizontal não poder ultrapassar as linhas do *parklet*.

§ 1º Não serão permitidos cobertores dos pontos, guarda-quios, amparos perpendiculares quanto aos combates ou similares.

§ 2º A superfície da base de cobertura de perguinhas, guarda-quios, amparos e similares na faixa lateral a 50% de área total do *parklet*.

Art. 25 A estrutura do *parklet* deverá garantir o seu alinhamento com a calçada proporcionalmente estabelecida, ser repleta com o tipo de revestimento de acordo com as especificações.

Art. 26 A instalação em áreas onde haja possibilidade de inundação deve ser previamente estudada. Caso seja inviável o acesso entre as calçadas o *parklet* só poderá dar utilização de "área seca" onde que impeça a infiltração de água e/ou de resíduos sólidos.

Parágrafo Único. Todos os demais dispositivos deverão seguir de acordo com a referência acima.

Art. 27 O uso do *parklet* poderá ser realizado em plena continuidade com a calçada, com exceção dos casos descritos no artigo anterior, mas a instalação deverá adaptar-se às condições específicas de cada rua, atendendo as exigências a altura de sua instalação do nível camégrafo e da calçada.

§ 1º Qualquer tipo de uso deverá ser de material impermeável e ser fixado no pavimento interno.

§ 2º Não serão permitidas degraus ou desnível em pavimentos.

Art. 28 Os elementos constituintes do *parklet* nunca poderão sobrepor-se a faixa acres vel de passeio garantindo passagem livre e mínima de 1,50m.

[illegible]

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Urbanização, Engenharia e Planejamento	Edição Ordinária: Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 28 de janeiro de 2018 - Página 7 de 32
--	--

§ 2º A renúncia de que trata o caput não gera que quebre direito à reinstalação, realocação ou indenização ao manuseante.

Art. 38.F é reconhecido que a obra de instalação do pavilhão seja planejada para causar o menor transtorno possível, além de assegurar a segurança dos trabalhadores na mesma.

Parágrafo Único. Deve ser informado, tanto a comunidade quanto à Prefeitura, o cronograma da instalação do pavilhão.

Art. 38.C em caso de desmurchamento do Terno de Permitido de Uso de Espaço Público, o comissário não será notificado pela CPU, pois, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o comissário a regularização dos serviços, sob pena de revogação.

Art. 40.F revogação do Terno de Permitido de Uso de Espaço Público poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato do Prefeito ou o mesmo por meio da CPU devidamente justificada, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no referido Terno ou por quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 41.O é atribuído, a responsabilidade e o descurtamento no Terno de Permitido de Uso de Espaço Público implica a interrupção do fornecimento e a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo Único. O não cumprimento das obrigações determinadas neste artigo acarretará a Administração Pública notificar o comissário e, após 15 (quinze) dias, realizar o serviço que será quitado ao manuseante.

Art. 42.E é de dever de o manuseante garantir ao pavilhão um tratamento de conservação. Deverá manter a rotina de limpeza e o uso da vegetação.

§ 1º é aconselhável ter um plano de manutenção periódica e preventiva. Em alguns casos recomenda-se detalhar o espaço para qual instalação de grampo acima do platô.

§ 2º Além da manutenção habitual, podem ocorrer reformas para reparar danos causados por condições climáticas adversas, depintações ou outros efeitos da degradação natural das peças.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Cadastrar no Instituto de Planejamento e Pesquisa - IPP, o prazo, no âmbito das suas respectivas competências, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto, as estruturas necessárias à instalação e manutenção em parques no Município de Cascavel.

Parágrafo Único. As diretrizes técnicas de que trata o caput deste artigo serão especificadas através de Manual para elaboração do projeto.

Art. 44. Os casos omissos serão analisados e regulamentados pela CPU.

Art. 45. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 05 de dezembro de 2018

[Assinatura]
Cleiton Ferreira Fleister
Prefeito do Município de Itaipua Paraná

[Assinatura]
Leandro Poranhes
Prefeito Municipal.

[Assinatura]
Laura Rossi Lahn
Supraprocuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

União Hierárquica, Capitalizada, Unipersonal

Edição Original - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

28 de janeiro de 2018 - Página 8 de 33

ANEXO I

Modelo de Requerimento de Instalação de Parklet

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Eu, Enteado/tenho Senhor Prefeito Municipal de Cascavel.

Requer a instalação de parklet no local _____ situado no endereço _____

Módulo no CPF _____ nº _____

CPF nº _____ e _____ para fins de _____

residência, instalado no endereço _____ pertencente da vizinhança

verificando-se a instalação de parklet no local solicitado, em análise de viabilidade.

Assinatura do(a) solicitante do parklet

☐ SOLICITAÇÃO POR PESSOA FÍSICA

☐ SOLICITAÇÃO POR PESSOA JURÍDICA

Assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

- () Cópia do documento de identificação
- () Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
- () Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- () Cópia de registro comercial, quando aplicável expedido pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do constituinte e afilhados e administradores. Inscrição no decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso
- () Cópia de comprovante de residência:
- () Cópia de Cartão Negativo de Dívidas perante a Fazenda Municipal ou Fazenda Poderes Locais, sem taxa de juros
- () Autorização da Prefeitura Municipal, quando necessário;
- () Anotação de Responsabilização Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de projeto e execução
- () Comprovante de situação existente
- () Comprovante temporário, com os elementos constantes na planilha de seleção atual e a planilha de nomeação de titular, anexa à cartela do local do projeto

É obrigatória a entrega de todos os documentos lícitos, sem os quais não será processado este Requerimento

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 2210 - Ano X - Caderno 1-Tos do Poder Executivo

25 de Janeiro de 2019 - Página 9 de 93

(Certificado em 25/Jan/2019 às 09:05:16 por Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Código Verificador: 83036231-000)

ANEXO I

Modelo de Requerimento de Instalação de Parklet – Continuação

CASCÁVEL

DECRETO Nº 0000/2018

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PARKLETS

() Projeto de instalação do parklet proposto, contendo:

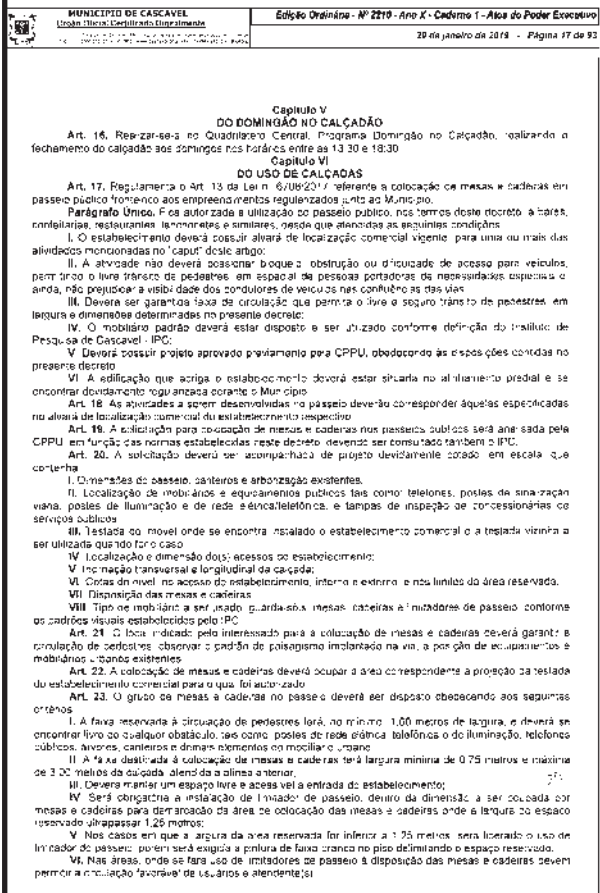
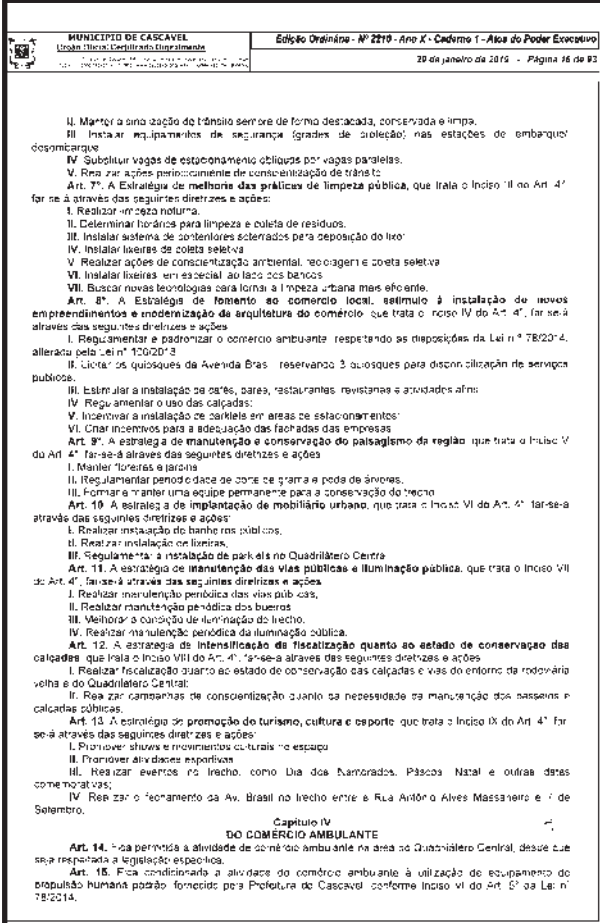
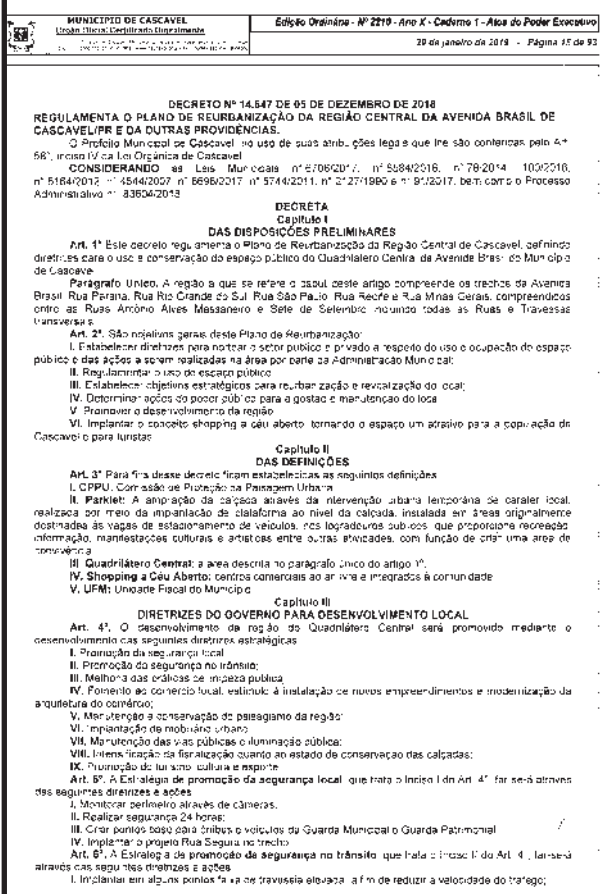
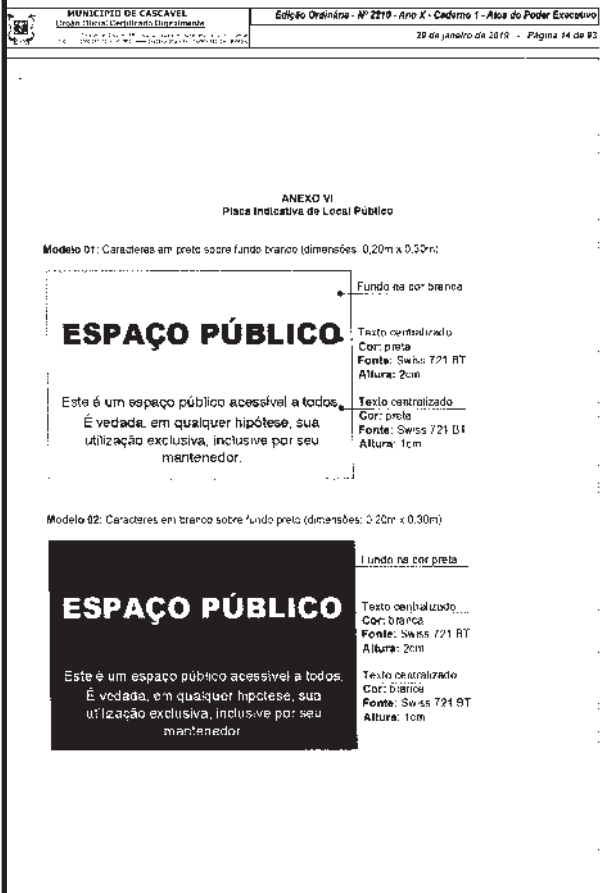
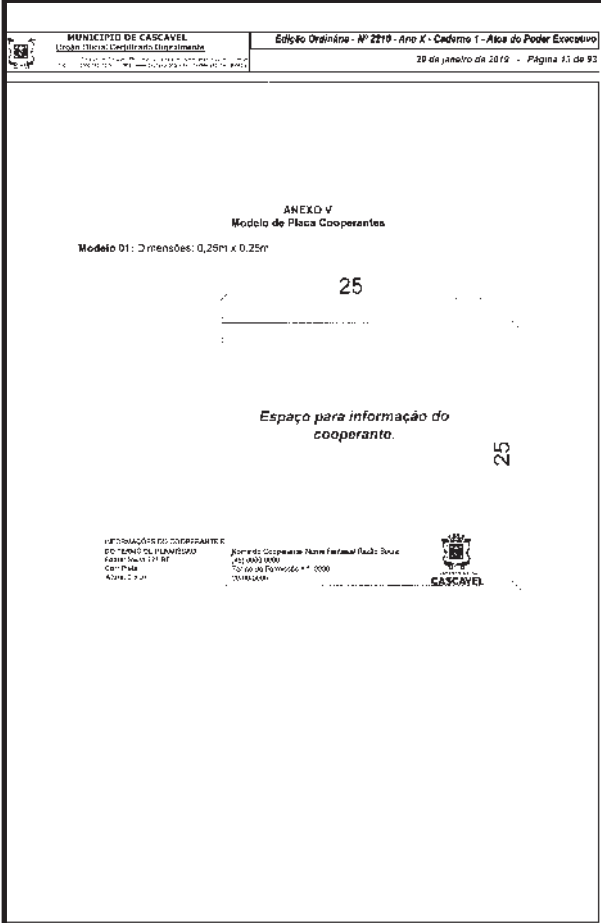
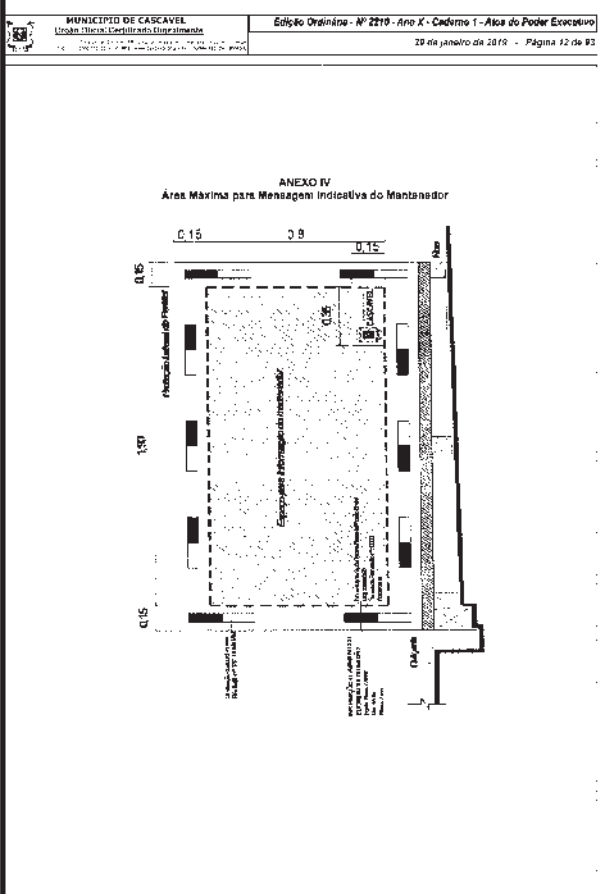
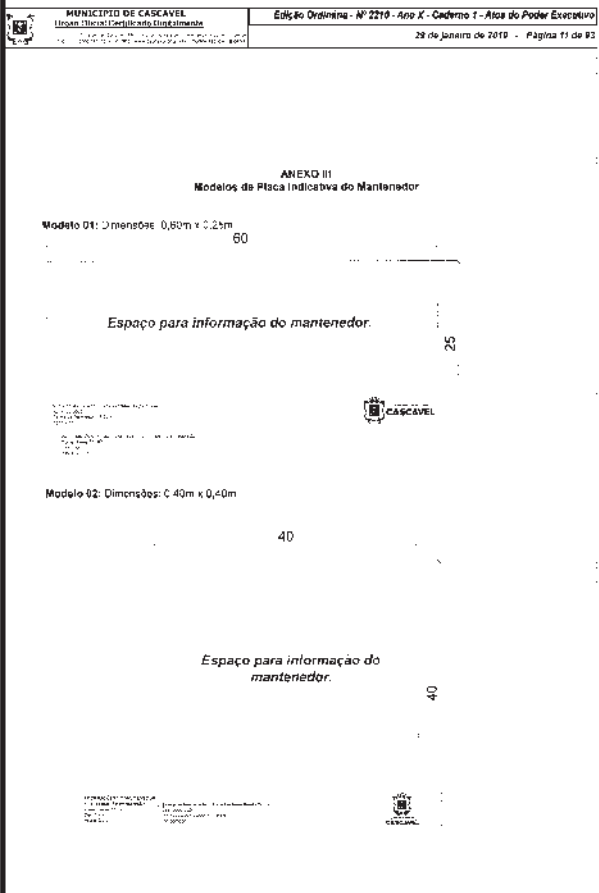
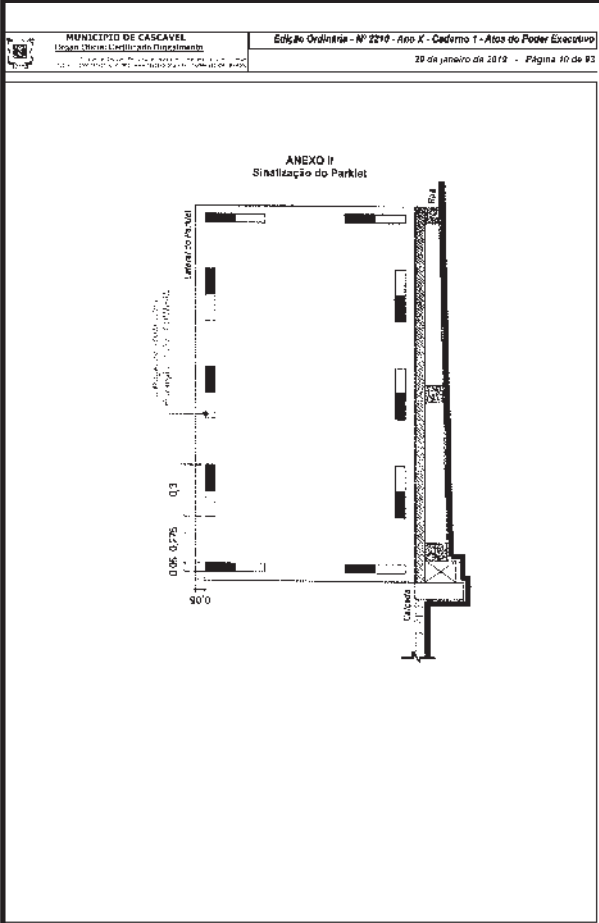
- a) identificação da via e endereço dos(os) imóvel(is) linderou(s) ao equipamento, para referência de localização;
- b) Planta digital georreferenciada da situação atual, indicando o local para instalação do parklet, mostrando os imóveis confrontantes e contendo a identificação de todos os equipamentos, mobiliário urbano, vegetação, rebatores de guia, postes e sinalização de trânsito existentes nos passeios de ambos os lados da via na extensão mínima de 20,00 m (vinte metros) do local proposto, dimensões e inclinação longitudinal e transversal do lote carroçável e passeio;
- c) Projeto específico do mobiliário, sinalização viária ou outros elementos a serem retirados para instalação do parklet, se necessário;
- d) Projeto executivo do parklet, detalhado;
- e) Descrição do atendimento aos critérios técnicos de instalação, manutenção e retirada do parklet previstos no Decreto nº 0000/2018 e no Manual para Implantação de Parklets.

() Memorial Descritivo.

Cascavel, ____ de _____ de 20____
(data)

(proprietário ou locatário do imóvel / representante legal da empresa)

CONTINUA 22



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União Oficialmente Registrada

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de janeiro de 2019 - Página 19 de 93

Art. 32. A concessão de uso será concedida pelo Município através do órgão fiscalizador do Município, a título precário e oneroso, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, desde que, no decorrer da validade da concessão de uso anterior, tenham sido atendidos pontualmente os parâmetros da presente regulamentação.

§ 1º O autorizador deverá renovar anualmente, com vencimento aos dez dias da locação do uso, os cofres públicos a taxa para ocupação do espaço público utilizado, correspondente a 2 UFM por metro quadrado ocupado.

§ 2º Para os estabelecimentos que optarem pelo uso de instalações do sistema de flutuação, conforme o modelo padrão estabelecido pelo IPC, a taxa de ocupação do espaço ocupado será reduzida a 1,5 UFM por metro quadrado ocupado.

§ 3º A inadimplência após 4 (quatro) meses de vencimento do recolhimento dos valores da taxa para ocupação resultará na revogação da autorização de uso.

§ 4º O horário de utilização do espaço deverá atender ao disposto no Código de Posturas do Município de acordo com a atividade especificada no alvará de licença para funcionamento do respectivo estabelecimento requerente.

§ 5º É proibida a utilização do espaço para a apresentação de shows, amfiteatro, instalação de equipamentos sonoros ou qualquer outro potencial de perturbação do sossego alheio.

§ 6º A permissão de uso poderá ser revogada ou alterada a qualquer tempo, em favor do interesse público mediante notificação prévia, ficando o prazo contratual com o interessado público.

Art. 33. O premissário deverá promover, sem quaisquer ônus para o Município:

I. Alteração de localização, podendo variar de mobiliário, no prazo de modificação da permissão de uso, determinadas pelo Município, mediante notificação prévia;

II. Locação da área do passeio quando da execução de obras de infraestrutura, providas por entidades da Administração Pública ou concessionária do serviço público, mediante notificação prévia;

Parágrafo Único. O não atendimento à notificação prévia, no prazo nela expresso, implicará na revogação da permissão de uso, apreensão e remoção dos equipamentos.

Art. 34. Ficará a permissão de uso revogada de pleno direito e independente de notificação ou intimação de qualquer natureza quando ocorrer a mudança do endereço do premissário, dada a vinculação do uso do passeio para a ocupação do mobiliário, com a localização do estabelecimento comercial.

§ 1º A revogação da permissão de uso não implicará em qualquer tipo de ressarcimento ou indenização por parte do Município.

§ 2º A revogação da estrutura mobiliária limitadora, após 15 dias de uso e elaboração será de inteira responsabilidade do concessionário, devendo estar a calçada em seu estado original, livre de qualquer dano causado pelas instalações.

Art. 35. No caso de transferência de locação ou proprietário do estabelecimento comercial, deverá ser solicitado junto à CPMU a transferência da titularidade do Termo de Permissão de Uso.

Art. 36. Os estabelecimentos comerciais que possuem licença e utilização do passeio para a colocação de mesas e cadeiras deverão, anteriormente à publicação da presente regulamentação, quando da renovação da mesma, deverão se enquadrar obrigatoriamente às disposições deste decreto e da Lei nº 5700/2017.

Art. 37. O descumprimento das normas e obrigações decorrentes deste decreto sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas nos arts. 146, 150, 151 e 152 da Lei nº 5700/2017.

Art. 38. A reparação por eventuais danos a terceiros, sejam de natureza material ou pessoal, que venham ocorrer no espaço autorizado para a colocação de mesas e cadeiras, será de responsabilidade exclusiva do premissário.

Capítulo VII
DA INSTALAÇÃO DE PARKLETS

Art. 39. Fica autorizada a instalação e uso de sistema temporário de estacionamento denominado parklet no Quilômetro Central dos Terços deste Decreto e da regulamentação específica.

Art. 40. Quanto à implantação de parklets e ao uso de calçadas, compete à CPMU emitir as devidas recomendações referentes aos projetos de acordo com o disposto na legislação específica, neste Decreto e no manual para implantação dos parklets.

Art. 41. O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, diretrizes estabelecidas no manual de implantação de parklets e demais regulamentações e legislações pertinentes.

Art. 42. As diretrizes técnicas necessárias à instalação e manutenção de parklets no Município de Cascavel estão contidas no manual para implantação dos parklets.

Capítulo VIII
DA LIMPEZA URBANA

Art. 43. A limpeza urbana deverá ocorrer pontualmente e em horários pre-determinados para a manutenção pública de acordo com a concessionária que realiza a coleta urbana.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União Oficialmente Registrada

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de janeiro de 2019 - Página 20 de 93

§ 1º O horário de retirada dos resíduos sólidos urbanos pelo comércio local, deverá ocorrer entre as 05h e 22h, devendo ser depositados exclusivamente nos contêineres.

§ 2º A coleta dos resíduos sólidos urbanos ocorrerá em horários fixos após as 22h.

§ 3º As empresas que descumprirem o disposto no § 1º deste Artigo incorrerão na pena de auto-intimação.

Art. 44. O Município, através do órgão municipal de meio ambiente, disporá contêineres na quantidade necessária para atender a demanda de coleta de resíduos sólidos da região.

§ 1º Caso a quantidade de contêineres disponíveis seja insuficiente para coleta dos resíduos, a empresa deverá solicitar, previamente ao órgão municipal de meio ambiente a instalação de novos contêineres.

§ 2º Os resíduos sólidos gerados pelo comércio local deverão ser depositados exclusivamente nos contêineres.

Art. 45. A Administração Municipal disponibilizará infraestrutura para varrição na área do Quilômetro Central para limpeza das calçadas e logradouros públicos.

Capítulo IX
DO INCENTIVO ÀS EMPRESAS

Art. 46. O órgão municipal de desenvolvimento econômico criará o incentivo para empresas que realizarem projetos de revitalização de fachada.

Capítulo X
DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PLANO DE REURBANIZAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL DA AVENIDA BRASIL DE CASCAVEL

Art. 47. Fica o órgão municipal de desenvolvimento econômico como gestor do Plano de Reurbanização da Região Central da Avenida Brasil de Cascavel.

Parágrafo Único. O órgão municipal de desenvolvimento econômico terá autonomia para fiscalizar a execução das ações deste Decreto.

Capítulo XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela CPMU.

Art. 49. Fazem parte deste decreto os seguintes anexos:

I. Anexo 01 – Verificação das possibilidades de uso;

II. Anexo 02 a 08 – Layouts diversos;

III. Anexo 09 a 12 – Projeto padrão de mobiliário de passeio;

IV. Anexos 13 a 15 – Modelos padrões de mobiliário (mesas e cadeiras);

V. Anexos 16 a 17 – Imagens exemplificativas.

Art. 50. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 05 de dezembro de 2018.

Leonilda Paranhos,
Prefeita Municipal.

Clelio Ferreira Fleiter,
Presidente do Instituto de Planejamento.

Luciano Braga Cortes,
Secretário Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União Oficialmente Registrada

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de janeiro de 2019 - Página 21 de 93

ANEXO 01
ANEXO 01 - VERIFICAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE USO

PLANTA BAIXA
UNIDADE DE REURBANIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União Oficialmente Registrada

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de janeiro de 2019 - Página 22 de 93

ANEXO 02
ANEXO 02 - VERIFICAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE USO

PLANTA BAIXA
UNIDADE DE REURBANIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União Oficialmente Registrada

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de janeiro de 2019 - Página 23 de 93

ANEXO 03
ANEXO 03 - VERIFICAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE USO

PLANTA BAIXA
UNIDADE DE REURBANIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União Oficialmente Registrada

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de janeiro de 2019 - Página 24 de 93

ANEXO 04
ANEXO 04 - VERIFICAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE USO

PLANTA BAIXA
UNIDADE DE REURBANIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União Oficialmente Registrada

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de janeiro de 2019 - Página 25 de 93

ANEXO 05
ANEXO 05 - VERIFICAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE USO

PLANTA BAIXA
UNIDADE DE REURBANIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União Oficialmente Registrada

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de janeiro de 2019 - Página 26 de 93

ANEXO 06
ANEXO 06 - VERIFICAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE USO

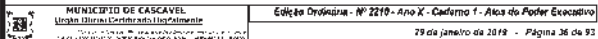
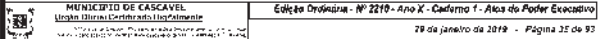
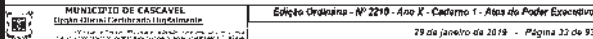
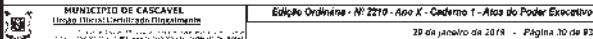
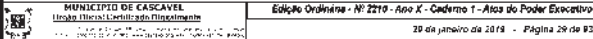
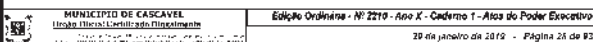
PLANTA BAIXA
UNIDADE DE REURBANIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
União Oficialmente Registrada

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
29 de janeiro de 2019 - Página 27 de 93

ANEXO 07
ANEXO 07 - VERIFICAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE USO

PLANTA BAIXA
UNIDADE DE REURBANIZAÇÃO



[illegible]

MUNICÍPIO DE CARAVEL, PE

CNPJ: 06.940.888/0001-01
"GOVERNO MUNICIPAL DE CARAVEL, PE"

Rua Manoel de Aguiar, 100 - Jd. São José - Caravel, PE

Fone: (071) 3361-1111 - Telefax: (071) 3361-1111

Página: 1

MUNICÍPIO DE CARAVEL, PE

Vigência: 01/01/2010 - 31/12/2010

Edição Ordinária - Nº 2210 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

70 de janeiro de 2012 - Página 47 de 93

RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA		ALICZ (R) - ALICZ (R) - ALICZ (R)	
RECURSOS HUMANOS		RECURSOS MATERIAIS		AUTOMATIZADA		PROJEÇÃO ATUALIZADA			

MUNICÍPIO DE CAXAMBU

Edição Ordinária - Nº 2216 - Ano X - Caxambu 1 - Atos do Poder Executivo

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

70 de janeiro de 2019 - Página 61 de 81

MUNICÍPIO DE CAXAMBU - PM

CAXAMBU - 2019

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

CAXAMBU - 2019

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

Lição 01 - 01/01/2019 - 01/01/2020

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE CAVALI

Orçamento Geral do Município

Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Ata do Poder Executivo

29 de janeiro de 2019 - Página 57 de 93

Toda e qualquer alteração no presente documento deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Controle de Gestão e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento.

MUNICÍPIO DE CAVALI - RJ

Exercício Financeiro: 2019 - 1º Bimestre

1º Bimestre - 01/01/2019 a 28/02/2019 - 01/03/2019 até 31/03/2019

Tercim de Gestão: 01/01/2019 a 31/03/2019

Unidade: 00000000

RECEITAS	PREVISÃO ANUALIZADA (m)	RECEITAS REALIZADAS	
		(m)	(% = B/A)
1 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DE IMPOSTOS SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	4.936,74	0,200472
2 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
3 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
4 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
5 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
6 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
7 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
8 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
9 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
10 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
11 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
12 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
13 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
14 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
15 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
16 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
17 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
18 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
19 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
20 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
21 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
22 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
23 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
24 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
25 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
26 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
27 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
28 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
29 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
30 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
31 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
32 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
33 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
34 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
35 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
36 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
37 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
38 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
39 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
40 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
41 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
42 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
43 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
44 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
45 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
46 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
47 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781
48 - CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.462.000,00	2.432,00	0,098781

[illegible][illegible]

[illegible][illegible][illegible]

CASA DE LA COMUNITAT		CASA DE LA COMUNITAT	
CASA DE LA COMUNITAT		CASA DE LA COMUNITAT	
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

[illegible][illegible]

REPOSTA A PAGAR	A PAGAR NÃO PROTESTADA EM CARTA DE PAGAMENTO REPOSTA A PAGAR NÃO PROTESTADA EM CARTA DE PAGAMENTO
REPOSTA A PAGAR NÃO PROTESTADA EM CARTA DE PAGAMENTO	REPOSTA A PAGAR NÃO PROTESTADA EM CARTA DE PAGAMENTO

428	MILVANI ALVES COLLA	50093328	13495	Feminista
429	ILICIANA S. VEIRA POMPEU	85699821	* 12/6	Ativ
430	HANCI GABRIELA ROSENE HERNALVA	84869866	* 22/1	Ext Educ
431	MARTHA B. RIGOLDIN	88022013	* 15/1	Ext Educ
432	BRUNA E. ELISAB. WOODEN	111674 195	* 22/6	Ext Educ
433	KATHELYN KALYANA BELLI	120458410	12740	Ativ
434	CEBECIA TASS DOS SANTOS	126080747	10618	Ext Educ
435	IRIDIANA DE SOUSA OLIVEIRA	16534360155	10513	Ext Educ
436	SAMARA R. BEIRO MYNER	25455772-4	11950	Ativ
437	DEBICY EFRASIM DOS SANTOS	1274357402	12635	Ext Educ
438	ELIAS JOAO ESTANISLAU	144320430	12827	Ext Educ
439	ISABEL CRISTINA PEREIRA	177074727	10877	Ativ
440	CLÉVILCE EBEIRA	49496028	10402	Ativ
441	ANGELA APARECIDA FONSECA DA SILVA	862635328	11109	Ativ
442	ROSEINIDE M. RABOIA DE OLIVEIRA	5 158 698 5	* 11/32	Ativ
443	MANGELA OLIVEIRA BOZIO	697639301	12001	Feminista
444	MARIA DE L. OLIVEIRA BARREIRA	15158884	12572	Ativ
445	MURILDO ANTONIO COSTA	856111484	13457	Ext Educ
446	VALQUIRIA GOS DOS SANTOS	6981312-1	12648	Ativ
447	LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS	865118145	12312	Ext Educ
448	MELISSANE ANDREA PEREIRA CASACINHA	73581222	* 11/11	Ativ
449	CAROL NA SOBRAL DE CARVALHO	75707812	* 10/22	Ext Educ
450	KARINE MART HS DE OLIVEIRA	38112 48	* 9/12	Ativ
451	EDILEI BEZUMCHI	103030456	* 21/3	Ext Educ

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO				
ESPECIALIDADE: PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL TEMPORÁRIO				
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	NSCR	RESULTADO
2-7	MARIA REGINA MONSIESS	76515463	* 23/1	Ativ
2-9	FRANCIELA DIANA	76345147	* 19/15	Eliminado

2 Publicação

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO
Cascavel, 25 de Janeiro de 2019

VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

FIDON TURK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

31.491/8	KELY CAROLINE JACINTHURRY	Conced.	Peninco		
34.726/8	MAIAL KATIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Agente de Apoio Técnico em Enfermagem	Exatidão Social	1.831.031/8-GAB	10/12/2018
29.346/7	VALMIR DE VARGAS	Motociclista	Assistência Social	1.628.2018-GAB	10/12/2018
			Agente Administrativo	1.792/2018-GAB	03/12/2018

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 18 de dezembro de 2018

ERSON FONSECA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARRALHAS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO N.º 025/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Diretor do Departamento de Gestão Pessoas em uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICO

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente ao candidato convocado pelo meio de Edital de Concurso nº 012-2018 ao Cargo, do Poder Municipal até o pelo Edital de Concurso Público nº 054/23/7 para promoção de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, encontra-se segue:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
ORIENTADOR TÉCNICO ESPORTIVO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	INSCRI.	RESULTADO
01	JANAIL COSSETIN	50183245	824643	Apto

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO
Cascavel, 24 de janeiro de 2019

VARILENE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ERSON FONSECA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná Rua Frei João de Almeida, 100 - Centro CEP: 85801-900 - Cascavel, PR	Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de janeiro de 2019 - Página 72 de 93
---	--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2018

EMPRESA: DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 738/2019.

EMPRESA: FRANK & ZIMMER LTDA - ME
 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa FRANK & ZIMMER LTDA - ME, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 738/2019.

EMPRESA: STRUJAK & STRUJAK LTDA - ME
 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa STRUJAK & STRUJAK LTDA - ME, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 738/2019.

EMPRESA: CARMELE COMERCIAL LTDA - ME
 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa CARMELE COMERCIAL LTDA - ME, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 733/2019.

EMPRESA: LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 733/2019.

EMPRESA: MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME
 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa MARCELO ZIMOVSKI EIRELI - ME, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 736/2019.

EMPRESA: MNC ALIMENTOS EIRELI - EPP
 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa MNC ALIMENTOS EIRELI - EPP, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 737/2019.

Informações: Divisão de Contratos no Pólo Municipal de Cascavel, no e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br, ou nos telefones 45 3321-2201 ou 3321-2225.

O não atendimento destas Notificações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as condutas cabíveis ao caso, nos termos do artigo 6º, § 3º, Lei nº 6.855/93. Renato Augusto dos Santos - Diretor do Departamento de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná Rua Frei João de Almeida, 100 - Centro CEP: 85801-900 - Cascavel, PR	Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de janeiro de 2019 - Página 72 de 93
---	--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2018

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa A. F. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS providencie a assinatura do Contrato nº 224/2018.

Informações: Divisão de Contratos no Pólo Municipal de Cascavel, no e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br, ou nos telefones 45 3321-2201 ou 3321-2225.

O não atendimento desta Notificação no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as condutas cabíveis ao caso, nos termos do artigo 6º, § 3º, Lei nº 6.855/93. Renato Augusto dos Santos - Diretor do Departamento de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná Rua Frei João de Almeida, 100 - Centro CEP: 85801-900 - Cascavel, PR	Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 29 de janeiro de 2019 - Página 72 de 93
---	--

MUNICÍPIO DE CASCAVEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2018

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, CONVOCA a empresa A. F. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, para que no PRAZO MÁXIMO de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS providencie a assinatura do Contrato nº 224/2018.

Informações: Divisão de Contratos no Pólo Municipal de Cascavel, no e-mail: compras@cascavel.pr.gov.br, ou nos telefones 45 3321-2201 ou 3321-2225.

O não atendimento desta Notificação no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as condutas cabíveis ao caso, nos termos do artigo 6º, § 3º, Lei nº 6.855/93. Renato Augusto dos Santos - Diretor do Departamento de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

Edição Ordinária - Nº 2210 - Ano X - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

79 de janeiro de 2019 - Página 79 de 93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

Pregão Eletrônico Nº 284/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.667/0001-07, com endereço na Rua Paraná nº 5.000 Centro, Cascavel/PR CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leônidas Paranhos da Silva

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ANCHIETA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº 08.855.275/0001-74 estabelecida na Rua Paço Anchieta, nº 352, Parque São Paulo Cascavel/PR CEP 85.813-740, representada neste ato pelo Sr. Luiz Alcério Ambre

OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e frios para a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Jrce	Qtdde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12	BANANA NÂNCICA DO CATURRA EM PENCAS ACONDICIONADA EM KG		22.500	34	76.350,00
13	SABANA NÂNCICA DO CATURRA EM PENCAS ACONDICIONADA EM KG		1.500	14	21.000,00

CHAPAS DE MADEIRA LAMPA COM 14 DUNAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 KG NAO MUITO VERDE NAO MUITO MADURO

Valor total R\$ 97.350,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMAÇÃO EM 25 de janeiro de 2019

ASSINATURAS: Leônidas Paranhos da Silva
Luiz Alcério Ambre

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

Pregão Eletrônico Nº 284/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.667/0001-07, com endereço na Rua Paraná nº 5.000 Centro, Cascavel/PR CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leônidas Paranhos da Silva

CONTRATADA: THACKSI & EUSONELLI, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.303.113/0001-61 estabelecida na Rua Domíngos Theodoro Resolli nº 1072 Brasília Cascavel/PR CEP 85.815-073, representada neste ato pelo Sr. Jorjatan Thacksi

OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e frios para a merenda escolar em atendimento às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Jrce	Qtdde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
27	MEIO AMARELO, ACONDICIONADO EM CHAPAS DE MADEIRA DO PLÁSTICAS E LAMINAS PESANDO ENTRE 12 KG PARA 14KG COMERCIAL E ASSASSADO		37.500	238	8.925,00

Valor total R\$ 89.925,00 (oitenta e nove mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMAÇÃO EM 25 de janeiro de 2019

ASSINATURAS: Leônidas Paranhos da Silva
Jorjatan Thacksi

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

Edição Ordinária - Nº 2210 - Ano X - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo

79 de janeiro de 2019 - Página 80 de 93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Pregão Eletrônico Nº 284/2018

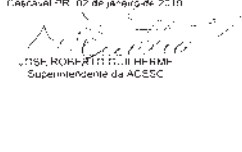
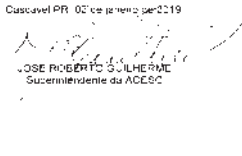
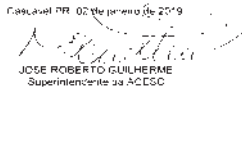
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.051.532/0001-27, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1902 Centro, Cascavel/PR CEP 85.810-021 neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. Rubens Gries

CONTRATADA: DINALAS ELETRONICOS DO BRASIL EIRELI - FPP, inscrita no CNPJ nº 02.477.743/0001-90, estabelecida na Rua Solinas, nº 705 Barro Fioresia, Belo Horizonte/MG CEP 31.015-385, representada neste ato pelo Sr. Henrique de Paula Silva

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza e manuseio em atendimento às necessidades do Laboratório Municipal, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Jrce	Qtdde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	MICROSCÓPIO ÓPTICO BINGOLAR COM AS OBJETIVAS DE 10X, 40X, 60X, 100X, 120X, 150X, 200X, 250X, 300X, 400X, 500X, 600X, 700X, 800X, 900X, 1000X, 1200X, 1500X, 2000X, 2500X, 3000X, 4000X, 5000X, 6000X, 7000X, 8000X, 9000X, 10000X, 12000X, 15000X, 20000X, 25000X, 30000X, 40000X, 50000X, 60000X, 70000X, 80000X, 90000X, 100000X, 120000X, 150000X, 200000X, 250000X, 300000X, 400000X, 500000X, 600000X, 700000X, 800000X, 900000X, 1000000X, 1200000X, 1500000X, 2000000X, 2500000X, 3000000X, 4000000X, 5000000X, 6000000X, 7000000X, 8000000X, 9000000X, 10000000X, 12000000X, 15000000X, 20000000X, 25000000X, 30000000X, 40000000X, 50000000X, 60000000X, 70000000X, 80000000X, 90000000X, 100000000X, 120000000X, 150000000X, 200000000X, 250000000X, 300000000X, 400000000X, 500000000X, 600000000X, 700000000X, 800000000X, 900000000X, 1000000000X, 1200000000X, 1500000000X, 2000000000X, 2500000000X, 3000000000X, 4000000000X, 5000000000X, 6000000000X, 7000000000X, 8000000000X, 9000000000X, 10000000000X, 12000000000X, 15000000000X, 20000000000X, 25000000000X, 30000000000X, 40000000000X, 50000000000X, 60000000000X, 70000000000X, 80000000000X, 90000000000X, 100000000000X, 120000000000X, 150000000000X, 200000000000X, 250000000000X, 300000000000X, 400000000000X, 500000000000X, 600000000000X, 700000000000X, 800000000000X, 900000000000X, 1000000000000X, 1200000000000X, 1500000000000X, 2000000000000X, 2500000000000X, 3000000000000X, 4000000000000X, 5000000000000X, 6000000000000X, 7000000000000X, 8000000000000X, 9000000000000X, 10000000000000X, 12000000000000X, 15000000000000X, 20000000000000X, 25000000000000X, 30000000000000X, 40000000000000X, 50000000000000X, 60000000000000X, 70000000000000X, 80000000000000X, 90000000000000X, 100000000000000X, 120000000000000X, 150000000000000X, 200000000000000X, 250000000000000X, 300000000000000X, 400000000000000X, 500000000000000X, 600000000000000X, 700000000000000X, 800000000000000X, 900000000000000X, 1000000000000000X, 1200000000000000X, 1500000000000000X, 2000000000000000X, 2500000000000000X, 3000000000000000X, 4000000000000000X, 5000000000000000X, 6000000000000000X, 7000000000000000X, 8000000000000000X, 9000000000000000X, 10000000000000000X, 12000000000000000X, 15000000000000000X, 20000000000000000X, 25000000000000000X, 30000000000000000X, 40000000000000000X, 50000000000000000X, 60000000000000000X, 70000000000000000X, 80000000000000000X, 90000000000000000X, 100000000000000000X, 120000000000000000X, 150000000000000000X, 200000000000000000X, 250000000000000000X, 300000000000000000X, 400000000000000000X, 500000000000000000X, 600000000000000000X, 700000000000000000X, 800000000000000000X, 900000000000000000X, 1000000000000000000X, 1200000000000000000X, 1500000000000000000X, 2000000000000000000X, 2500000000000000000X, 3000000000000000000X, 4000000000000000000X, 5000000000000000000X, 6000000000000000000X, 7000000000000000000X, 8000000000000000000X, 9000000000000000000X, 10000000000000000000X, 12000000000000000000X, 15000000000000000000X, 20000000000000000000X, 25000000000000000000X, 30000000000000000000X, 40000000000000000000X, 50000000000000000000X, 60000000000000000000X, 70000000000000000000X, 80000000000000000000X, 90000000000000000000X, 100000000000000000000X, 120000000000000000000X, 150000000000000000000X, 200000000000000000000X, 250000000000000000000X, 300000000000000000000X, 400000000000000000000X, 500000000000000000000X, 600000000000000000000X, 700000000000000000000X, 800000000000000000000X, 900000000000000000000X, 1000000000000000000000X, 1200000000000000000000X, 1500000000000000000000X, 2000000000000000000000X, 2500000000000000000000X, 3000000000000000000000X, 4000000000000000000000X, 5000000000000000000000X, 6000000000000000000000X, 7000000000000000000000X, 8000000000000000000000X, 9000000000000000000000X, 10000000000000000000000X, 12000000000000000000000X, 15000000000000000000000X, 20000000000000000000000X, 25000000000000000000000X, 30000000000000000000000X, 40000000000000000000000X, 50000000000000000000000X, 60000000000000000000000X, 70000000000000000000000X, 80000000000000000000000X, 90000000000000000000000X, 100000000000000000000000X, 120000000000000000000000X, 150000000000000000000000X, 200000000000000000000000X, 250000000000000000000000X, 300000000000000000000000X, 400000000000000000000000X, 500000000000000000000000X, 600000000000000000000000X, 700000000000000000000000X, 800000000000000000000000X, 900000000000000000000000X, 1000000000000000000000000X, 1200000000000000000000000X, 1500000000000000000000000X, 2000000000000000000000000X, 2500000000000000000000000X, 3000000000000000000000000X, 4000000000000000000000000X, 5000000000000000000000000X, 6000000000000000000000000X, 7000000000000000000000000X, 8000000000000000000000000X, 9000000000000000000000000X, 10000000000000000000000000X, 12000000000000000000000000X, 15000000000000000000000000X, 20000000000000000000000000X, 25000000000000000000000000X, 30000000000000000000000000X, 40000000000000000000000000X, 50000000000000000000000000X, 60000000000000000000000000X, 70000000000000000000000000X, 80000000000000000000000000X, 90000000000000000000000000X, 100000000000000000000000000X, 120000000000000000000000000X, 150000000000000000000000000X, 200000000000000000000000000X, 250000000000000000000000000X, 300000000000000000000000000X, 400000000000000000000000000X, 500000000000000000000000000X, 600000000000000000000000000X, 700000000000000000000000000X, 800000000000000000000000000X, 900000000000000000000000000X, 1000000000000000000000000000X, 1200000000000000000000000000X, 1500000000000000000000000000X, 2000000000000000000000000000X, 2500000000000000000000000000X, 3000000000000000000000000000X, 4000000000000000000000000000X, 5000000000000000000000000000X, 6000000000000000000000000000X, 7000000000000000000000000000X, 8000000000000000000000000000X, 9000000000000000000000000000X, 10000000000000000000000000000X, 12000000000000000000000000000X, 15000000000000000000000000000X, 20000000000000000000000000000X, 25000000000000000000000000000X, 30000000000000000000000000000X, 40000000000000000000000000000X, 50000000000000000000000000000X, 60000000000000000000000000000X, 70000000000000000000000000000X, 80000000000000000000000000000X, 90000000000000000000000000000X, 100000000000000000000000000000X, 120000000000000000000000000000X, 150000000000000000000000000000X, 200000000000000000000000000000X, 250000000000000000000000000000X, 300000000000000000000000000000X, 400000000000000000000000000000X, 500000000000000000000000000000X, 600000000000000000000000000000X, 700000000000000000000000000000X, 800000000000000000000000000000X, 900000000000000000000000000000X, 1000000000000000000000000000000X, 1200000000000000000000000000000X, 1500000000000000000000000000000X, 2000000000000000000000000000000X, 2500000000000000000000000000000X, 3000000000000000000000000000000X, 4000000000000000000000000000000X, 5000000000000000000000000000000X, 6000000000000000000000000000000X, 7000000000000000000000000000000X, 8000000000000000000000000000000X, 9000000000000000000000000000000X, 10000000000000000000000000000000X, 12000000000000000000000000000000X, 15000000000000000000000000000000X, 20000000000000000000000000000000X, 25000000000000000000000000000000X, 30000000000000000000000000000000X, 40000000000000000000000000000000X, 50000000000000000000000000000000X, 60000000000000000000000000000000X, 70000000000000000000000000000000X, 80000000000000000000000000000000X, 90000000000000000000000000000000X, 100000000000000000000000000000000X, 120000000000000000000000000000000X, 150000000000000000000000000000000X, 200000000000000000000000000000000X, 250000000000000000000000000000000X, 300000000000000000000000000000000X, 400000000000000000000000000000000X, 500000000000000000000000000000000X, 600000000000000000000000000000000X, 700000000000000000000000000000000X, 800000000000000000000000000000000X, 900000000000000000000000000000000X, 1000000000000000000000000000000000X, 1200000000000000000000000000000000X, 1500000000000000000000000000000000X, 2000000000000000000000000000000000X, 2500000000000000000000000000000000X, 3000000000000000000000000000000000X, 4000000000000000000000000000000000X, 5000000000000000000000000000000000X, 6000000000000000000000000000000000X, 7000000000000000000000000000000000X, 8000000000000000000000000000000000X, 9000000000000000000000000000000000X, 10000000000000000000000000000000000X, 12000000000000000000000000000000000X, 15000000000000000000000000000000000X, 20000000000000000000000000000000000X, 25000000000000000000000000000000000X, 30000000000000000000000000000000000X, 40000000000000000000000000000000000X, 50000000000000000000000000000000000X, 60000000000000000000000000000000000X, 70000000000000000000000000000000000X, 80000000000000000000000000000000000X, 90000000000000000000000000000000000X, 100000000000000000000000000000000000X, 120000000000000000000000000000000000X, 150000000000000000000000000000000000X, 200000000000000000000000000000000000X, 250000000000000000000000000000000000X, 300000000000000000000000000000000000X, 400000000000000000000000000000000000X, 500000000000000000000000000000000000X, 600000000000000000000000000000000000X, 700000000000000000000000000000000000X, 800000000000000000000000000000000000X, 900000000000000000000000000000000000X, 1000000000000000000000000000000000000X, 1200000000000000000000000000000000000X, 1500000000000000000000000000000000000X, 2000000000000000000000000000000000000X, 2500000000000000000000000000000000000X, 3000000000000000000000000000000000000X, 4000000000000000000000000000000000000X, 5000000000000000000000000000000000000X, 6000000000000000000000000000000000000X, 7000000000000000000000000000000000000X, 8000000000000000000000000000000000000X, 9000000000000000000000000000000000000X, 10000000000000000000000000000000000000X, 12000000000000000000000000000000000000X, 15000000000000000000000000000000000000X, 20000000000000000000000000000000000000X, 25000000000000000000000000000000000000X, 30000000000000000000000000000000000000X, 40000000000000000000000000000000000000X, 50000000000000000000000000000000000000X, 60000000000000000000000000000000000000X, 70000000000000000000000000000000000000X, 80000000000000000000000000000000000000X, 90000000000000000000000000000000000000X, 100000000000000000000000000000000000000X, 120000000000000000000000000000000000000X, 150000000000000000000000000000000000000X, 200000000000000000000000000000000000000X, 250000000000000000000000000000000000000X, 300000000000000000000000000000000000000X, 400000000000000000000000000000000000000X, 500000000000000000000000000000000000000X, 600000000000000000000000000000000000000X, 700000000000000000000000000000000000000X, 80000000000				

[illegible]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL União: Voto, Verificado e Distribuído	Edição Ordinária - Nº 2219 - Ano X - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo 29 de janeiro de 2019 - Página 37 de 93
SEXTO TERMO APÓSILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2017 (contrato de Prestação de Serviço nº 06/2017) Contratada: ACESG – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL Controlada: BIOSFERA S/A – AMBIENTE AMBIENTAL LTDA Objeto: Em cumprimento a CI nº 03/2019 emitida pelo Departamento de Compras da ACESG, altera-se a dotação do crédito supramencionado, no âmbito da dotação principal 16, elemento 33.990/31 e subelemento 33.990/39999.	Cascavel PR, 02 de janeiro de 2019.  JOSE ROBERTO GUILHERME Superintendente da ACESG
QUARTO TERMO APÓSILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2017 (contrato de Prestação de Serviço nº 06/2017) Contratada: ACESG – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL Controlada: ECO RÁTI CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME Objeto: Em cumprimento a CI nº 04/2018 emitida pelo Departamento de Compras da ACESG, altera-se a dotação do crédito supramencionado, no âmbito da dotação principal 16, elemento 33.990/31 e subelemento 33.990/39999.	Cascavel PR, 02 de janeiro de 2019.  JOSE ROBERTO GUILHERME Superintendente da ACESG
SETO TERMO APÓSILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2017 (contrato de Prestação de Serviço nº 06/2017) Contratada: ACESG – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CASCAVEL Controlada: CLARO S/A Objeto: Em cumprimento a CI nº 06/2019 emitida pelo Departamento de Compras da ACESG, altera-se a dotação do crédito supramencionado, no âmbito da dotação principal 16, elemento 33.990/31 e subelemento 33.990/39999.	Cascavel PR, 02 de janeiro de 2019.  JOSE ROBERTO GUILHERME Superintendente da ACESG

CONTINUA 31

MINISTÉRIO DO CASCAVEL
Instituto Nacional do Seguro Social

Educação Previdenciária - Nº 2210 - Ano X - Volume 1 - Atos do Poder Executivo

29 de janeiro de 2018 - Página 83 de 93

1501	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1502	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1503	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1504	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1505	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1506	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1507	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1508	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1509	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1510	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1511	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1512	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1513	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1514	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1515	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1516	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1517	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1518	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1519	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1520	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1521	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1522	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1523	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1524	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1525	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1526	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1527	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1528	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1529	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1530	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1531	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1532	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1533	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1534	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1535	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1536	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1537	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1538	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1539	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141,34
1540	R\$ 56.561.513,37	R\$ 68.908.754,36	R\$ 68.908.754,36	R\$ 171.461.141

REGISTRE-SE E PUBLICIE-SE



ASSINE O JORNAL O PARANÁ E CONCORRA A CAMISETAS DO FC CASCAVEL



PARA
CONCORRER
FAÇA UMA
ASSINATURA
DO JORNAL
O PARANÁ
IMPRESSO
OU DIGITAL

**SORTEIOS
SEMANAIS**

Promoção válida até 31/01/2019

O Paraná
Jornal de Fato